



Durante a entrevista ontem na redação do jornal Umuarama Ilustrado, o candidato a prefeito de Umuarama, Scanavaca e a vice Márcia Bononi

## ELEIÇÕES 2024/UMUARAMA Scanavaca propõe uma gestão profissional com investimentos e grandes projetos

O Jornal Umuarama Ilustrado conclui hoje a entrevista especial com todos os cinco candidatos a prefeito e vices de Umuarama. Nesta edição, a entrevista é com o candidato a prefeito Fernando Scanavaca e a sua vice Márcia Bononi. E a frase inicial de Scanavaca já dita o tom da entrevista: "Eu quero ser prefeito para o cidadão de Umuarama ter orgulho de viver em nossa cidade", afirma. Ele diz que havia se aposentado da política, mas por ter amor a cidade, reviu essa decisão e agora quer colocar em prática vários projetos que poderão melhorar a cidade de Umuarama. Com respostas rápidas e em muitos momentos com um tom de indignação na voz, afirmou que uma das motivações para enfrentar a disputa pela prefeitura é temer que nos próximos quatro anos Umuarama volte a ter problemas com troca de prefeitos. Para compor a chapa, Scanavaca buscou a parceria com a empresária Márcia Bononi, que estreia na política e se diz empolgada para auxiliar o prefeito na execução de projetos, principalmente na área da indústria, comércio e na geração de empregos para todos, especialmente para as mulheres dos bairros. Confira a íntegra da entrevista. Página A5

# Em plena seca avassaladora, IAT flagra desmatamento em fazenda na região



Uma fazenda localizada em Alto Paraíso, na margem do rio Paraná, foi multada em R\$ 416 mil por desmatamento. A punição foi aplicada pelo Instituto Água e Terra (IAT), após receber denúncia anônima de moradores indignados com a ação criminosa, justamente no período de estiagem mais crítico dos últimos anos. Foram cortadas 177 árvores, 70 toras e 378 metros quadrados de lenha. Página A6

### TRANSPORTES

**Preço do frete por Km rodado sobe 0,47% em agosto ante a julho**

Página A2



**NOVO RAIOS X NO PA 24H**- O Pronto Atendimento de Umuarama modernizou o setor de radiologia com a aquisição de um equipamento que permite diagnósticos mais rápidos e precisos de raios X. Ontem o prefeito Pozzobom foi conferir. Página A3



**REINAUGURADA HONDA ENJIN EM UMUARAMA** - Diretor da Enjin, Hari Pydd (esq.) gerente Eduardo Pydd, Alcides Françolin, Carlos Alberto e Anna Cláudia na reinauguração da Honda Enjin em Umuarama nesta semana. A nova loja fica na avenida Paraná. Página A4



## ECONOMIA

# Fazenda eleva projeção para o IPCA em 2024 de 3,90% para 4,25%

Brasília (ae)- O Ministério da Fazenda revisou a projeção para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2024 e em 2025. De acordo com a nova grade de parâmetros macroeconômicos da Secretaria de Políticas Econômicas (SPE), divulgada nesta sexta-feira, 13, a estimativa neste ano passou de 3,90% para 4,25% - acima da previsão anterior, mas ainda dentro do intervalo de tolerância da meta estipulada para 2024, que é de 3,00%, com variação de 1,5 ponto porcentual para mais ou para menos.

Já para 2025, a projeção de IPCA passou de 3,30% para 3,40%. O último boletim macrofiscal da SPE havia sido divulgado em julho de 2024.

No documento, a SPE argumenta que, até o final do ano, deverá haver recuo na inflação de monitorados, contrabalanceado parcialmente pelo avanço na inflação de livres. A nova estimativa para o IPCA de 2024 já leva em consideração os impactos do câmbio mais depreciado nos preços; o cenário de bandeira amarela para as tarifas de energia elétrica no final do ano; e o reajuste no piso mínimo para os preços do cigarro.

Para a média das cinco principais métricas de núcleo, a previsão foi revisada de 3,70% para 4%. A expectativa da Fazenda é de que a inflação volte a cair no acumulado em doze meses após outubro. A desaceleração nos preços era esperada a partir de agosto, porém a mudança para bandeira vermelha 1 nas tarifas de energia em setembro, em função do alto porcentual de acionamento do parque elétrico nacional, modificou a trajetória prevista para a inflação até o final do ano, escreveu a SPE. O cenário para inflação contempla retorno para bandeira amarela apenas em dezembro. Também já está ajustado para os efeitos de zeragem das contas "covid" e "escassez múltipla" em razão da antecipação dos recursos da Eletrobras para a CDE.

No caso de 2025, a previsão de inflação medida pelo IPCA foi revisada para incorporar maiores efeitos

inerciais, contrabalanceados por mudanças no cenário esperado para tarifas de energia elétrica e pelo patamar mais contracionista esperado para a política monetária em 2024 e 2025.

Para os anos seguintes, a expectativa é de convergência da inflação para a meta de 3,00%, destacou a Fazenda. "Projeções até o horizonte relevante da política monetária mostram convergência da inflação para patamar próximo a 3,00%. A redução de incertezas relacionadas à condução da política monetária somada à melhora nas projeções de mercado para o quadro fiscal em 2024 e 2025 devem contribuir para a ancoragem das expectativas nos próximos meses, auxiliando o retorno da inflação ao centro da meta", disse a SPE.

O Ministério da Fazenda também revisou a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - utilizado para a correção do salário mínimo. De acordo com a nova grade de parâmetros macroeconômicos da pasta, a estimativa para o indicador neste ano passou de 3,65% para 4,10%. Para 2025, a projeção passou de 3,15% para 3,20%.

Já a estimativa da Fazenda para o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) em 2024 foi revisada de 3,60% para 3,80% e ajustada de 4% para 3,80% em 2025. Para a projeção deste ano, a SPE observou que, de junho a agosto, a variação acumulada em doze meses do índice avançou de 2,88% para 4,23% repercutindo com maior intensidade a aceleração nos preços do atacado, de 2,51% para 4,11%.

Essa alta está relacionada principalmente ao avanço da inflação na indústria de transformação, escreveu a SPE, com destaque para derivados de petróleo e produtos químicos, além de refletir a saída de deflações observadas no ano anterior da base de cálculo.

No último relatório Focus, os analistas de mercado consultados pelo Banco Central projetaram IPCA de 4,30% em 2024 e de 3,92% no ano que vem.

# Musk paga multa de R\$ 18,35 mi e Moraes determina desbloqueio de contas da Starlink

Brasília (AE) - O ministro Alexandre de Moraes determinou o repasse do valor de R\$ 18,35 milhões em multas impostas ao X, rede social do empresário Elon Musk, em razão do descumprimento de decisões judiciais. Moraes considerou que as multas foram integralmente quitadas e determinou o desblo-

queio imediato das contas bancárias e ativos da Starlink (R\$11 milhões) e do X (R\$7,2 milhões) no Brasil.

Na quinta-feira, 12, o Banco Citibank S.A. e Itaú Unibanco S.A. comunicaram ao STF que cumpriram integralmente as determinações e efetivaram as transferências para a conta da União no Banco do Brasil.

Os valores foram bloqueados por Moraes para o cumprimento das multas impostas ao X por não retirar conteúdos após ordem do STF em investigações em andamento, além de ter retirado os representantes legais do Brasil, o que levou à suspensão do funcionamento da plataforma.

# Preço do frete por quilômetro rodado sobe 0,47% em agosto ante julho, aponta IFR

São Paulo (AE) - O Índice de Frete Edenred Repom (IFR) mostrou que o preço médio do frete por quilômetro rodado fechou o mês de agosto a R\$ 6,36, alta de 0,47% ante julho. A variação vem após a atualização dos preços dos pisos mínimos de frete do transporte rodoviário de cargas, realizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) na metade de julho.

O diretor da Edenred Repom, Vinícios Fernandes, ressalta que o reajuste da tabela não impactou muito o preço médio do frete no mês fechado de julho - que variou 0,31% -, mas agosto teve uma variação maior; apesar do aumento ainda ter sido moderado, diferentemente do previsto, afirma em nota.

O aumento do preço médio do diesel no País está entre as razões para a alta no acumulado do mês, já que ele representa cerca de 40% do custo do frete.

De acordo com dados do Índice de Preços Edenred Ticket Log (IPTL), o tipo comum do combustível foi vendido em agosto a um preço médio de R\$ 6,10, após alta de 1%, enquanto o diesel S-10 foi comercializado a R\$ 6,18, após aumento de

0,16% ante julho.

Além disso, com a crise hídrica, conforme a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a produção brasileira de grãos em 2023/24 está estimada em 298,6 milhões, um recuo de 21,2 milhões de toneladas, ou 6,6% quando comparada ao volume do ciclo anterior (2022/23). A previsão do mês de agosto mostrou uma baixa de 0,2% em relação à pesquisa do mês anterior, diz a Conab, o que se deve ao avanço ou encerramento das operações de colheita das principais culturas.

"A alta no preço do frete vem sendo registrada desde maio deste ano e pode se manter nos próximos meses. A redução de grãos produzidos pode resultar em uma menor quantidade de carga a ser transportada, mudança na eficiência de veículos e rotas, que potencialmente, não irão operar em capacidade máxima e afetar a cadeia de suprimentos relacionados aos setores ligados à produção de grãos, que podem refletir no preço do frete", finaliza Fernandes.

O IFR é um índice do preço médio do frete e sua composição, levantado com base nas 8 milhões de transações anuais de frete e vale-pedágio administradas pela Edenred Repom.

# Bolsonarista que invadiu e matou petista em aniversário cumprirá prisão domiciliar

O ex-policia penal, acusado de ter matado o guarda municipal e tesoureiro do PT, Marcelo Arruda, poderá cumprir sua prisão preventiva em prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica. Em sessão desta quinta-feira, 12, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná concedeu o habeas corpus que a defesa havia requerido sob justificativa de que Jorge José da Rocha Guarani precisa realizar tratamentos de saúde.

O TJ entendeu que os argumentos da defesa foram válidos e que, cumprido as medidas restritivas, o réu pode cumprir sua pena em casa. O ex-policia, Jorge José da Rocha Guarani, já estava no Complexo Médico Penal, em Curitiba. Depois de sofrer uma queda no presídio, ele precisou passar por uma cirurgia. Pelas questões de saúde, o julgamento de Guarani foi marcado para fevereiro de 2025.

Durante a festa em que Arruda foi assassinado, Guarani saiu ferido e chegou a ficar em estado grave. Em 2022 ele ficou em prisão domiciliar para se recuperar dos ferimentos depois que saiu de um coma. Na ocasião, o pedido foi negado duas vezes antes de ser aceito. Quando recebeu alta, voltou à cadeia.

Marcelo Arruda foi morto a tiros em sua festa de 50 anos, com tema do PT, em 2022. Guarani, apoiador de Bolsonaro, invadiu a festa, atirou em em arruda, mas saiu ferido do conflito. Guarani ameaçou os convidados em uma briga na porta do local. Depois confrontou Arruda no estacionamento, iniciando um tiroteio.

O Ministério Público, que apresentou denúncia contra Guarani, não se manifestou sobre a decisão. A reportagem procurou a defesa e os representantes da família de Arruda, mas não conseguiu contato.

## Coluna Ilustradas

## Datena chora e desabafa: 'Se não for eleito prefeito, acabou política para mim'

O candidato do PSDB à Prefeitura de São Paulo, José Luiz Datena, afirmou nesta sexta-feira, 13, durante sabatina realizada pela <i>Folha de S.Paulo</i> e UOL, que, se não for eleito prefeito da capital paulista, não voltará a disputar cargos políticos. "Para mim, acabou. Se eu não for eleito prefeito de São Paulo, acabou política para mim. Ainda tenho esperanças de ser eleito e ir para o segundo turno", disse.

"O que eu gostaria de ter sido [...], vou morrer sem cumprir meu sonho, é uma pena. Meu sonho era servir ao povo como senador, infelizmente o sonho acabou", completou.

Ao final da entrevista, o candidato tucano se emocionou ao comentar o resultado da última pesquisa Datafolha, destacando o esforço que vem fazendo para conquistar votos e ganhar impulso na corrida eleitoral. Em seguida, o apresentador deixou a sabatina antes do término.

"Eu tentei ajudar as pessoas a votarem em mim. Até agora eu não consegui. O que eu posso fazer?", disse Datena emocionado.

Na última pesquisa Datafolha, divulgada nesta quinta-feira, 12, Datena aparece com 6%, atrás da deputada federal Tabata Amaral (PSB), que tem 8%. O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), lidera as intenções de voto com 27%, seguido do deputado federal Guilherme Boulos (PSOL), com 25%, e do empresário e influenciador Pablo Marçal (PRTB), que registra 19% no cenário estimulado, em que a lista de candidatos é apresentada ao entrevistado.

O último levantamento, divulgado pelo instituto no dia 5, mostrou que Datena caiu um ponto, passando de 7% na pesquisa anterior para 6%.

## Lula volta a defender salário mínimo e rebate críticas sobre gastos do governo

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, voltou a defender o salário mínimo e rebateu as críticas em relação aos gastos do governo. De acordo com ele, o salário mínimo e a economia brasileira vão crescer.

"Não tem nenhum empresário rico porque ele se fez rico. Quem o fez rico foram aqueles que sujam a mão na graxa, que trabalharam. O que nós queremos é apenas repartir um pouco do que nós produzimos", disse Lula, em evento de inauguração do Complexo de Energias Boaventura, em Itaboraí (RJ), nesta sexta-feira, 13.

"Quando alguém reclama: Mas Lula, não pode aumentar o salário mínimo porque é inflacionário. Que desgraça que aumentar o mínimo é inflacionário?", rebateu o presidente. "Aí vem o cara do Banco Central e fala que não pode aumentar o salário mínimo e esse negócio de pleno emprego pode causar inflação", comentou.

E acrescentou: "Aqui nesse país, historicamente, tudo o que a gente quer fazer, as pessoas falam que vai custar caro."

Lula, então, propôs o pensamento oposto. "Quanto custou paralisar o Complexo Boaventura desde 2018?", perguntou.

De acordo com o presidente, a economia brasileira, o salário mínimo e a renda do trabalhador vão crescer e a inflação vai estar controlada.

## CMN autoriza renegociação de operações de crédito rural em municípios do RS

O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu, em reunião extraordinária realizada nesta sexta-feira, 13, autorizar a renegociação de operações de crédito rural em municípios do Estado do Rio Grande do Sul atingidos por enchentes, alagamentos, chuvas intensas, enxurradas, vendaval, deslizamentos ou inundações. A Resolução, disponibilizada nesta sexta no BC Correio, altera a Seção 7 (Normas Transitórias) do Capítulo 3 (Operações) do Manual de Crédito Rural para autorizar a operação.

Segundo a decisão, as instituições financeiras, a seu critério, "ficam autorizadas a prorrogar de forma automática, para 15 de outubro de 2024, o vencimento das parcelas de principal e juros das operações de crédito rural de custeio, investimento e industrialização, vencidas ou vincendas entre 1º de maio e 14 de outubro de 2024, para empreendimentos localizados em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública até 31 de julho de 2024, em decorrência de enchentes, alagamentos, chuvas intensas, enxurradas, vendaval, deslizamentos ou inundações ocorridos no período de 1º de abril a 31 de maio de 2024". Para isso, os mutuários devem solicitar a prorrogação à instituição financeira até o dia 15 de outubro.

A Resolução autoriza ainda as instituições financeiras a prorrogar de forma automática, para 30 de outubro de 2024, o vencimento das parcelas de principal e juros das operações de crédito rural vencidas ou vincendas entre 1º de maio e 29 de outubro de 2024.

## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho  
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Kátia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



## | UMUARAMA

# Secretaria de Saúde moderniza equipamento de raio-X do Pronto Atendimento 24 horas

Umuarama - O Pronto Atendimento Dr. Cândido Garcia, que presta assistência 24 horas por dia para casos de urgência e emergência em Umuarama, modernizou o setor de radiologia com a aquisição de um equipamento que permite diagnósticos mais rápidos e precisos. O prefeito Celso Pozzobom visitou o PA 24h nesta sexta-feira, 13, para conhecer o aparelho, e ficou surpreso com os resultados.

A unidade iniciou o serviço de radiologia em 2022, com um equipamento de raio-X próprio, modelo convencional, o que ampliou o leque de serviços e o atendimento em caso de fraturas e outros diagnósticos por imagens. “Até então não havia esse atendimento no PA, que era feito em hospitais e clínicas especializadas, o que demandava tempo e acabava gerando transtorno”, lembra o secretário municipal de Saúde,



Edson Souza.

Com o encaminhamento de pacientes para hospitais e clínicas, muitos diagnósticos não conseguiam ser fechados

durante o atendimento, que de certa forma ficava incompleto até o paciente retornar com os exames.

“Quando se iniciou o serviço radiológico foi

espetacular, pois conseguiu-se dar um atendimento mais preciso a toda a população. Entretanto, devido ao fato de o equipamento ser mais antigo,

apresentava alguns problemas e, por algumas vezes, ficou parado aguardando manutenção”, lembrou o prefeito. “Agora a realidade é outra e os pacientes es-

tão sendo atendidos com rapidez e mais qualidade”, disse.

No último dia 10, o Pronto Atendimento passou a utilizar o equipamento de Raio-X com placa DR, já utilizada por alguns hospitais, uma tecnologia de ponta que exige pouca manutenção. “Com o aparelho podemos captar as imagens e transferi-las de forma imediata para a tela do médico, sem fios, levando menos de um minuto para a emissão de um laudo”, explicou o secretário.

“Com imagens de alta definição e qualidade, é possível prestar um serviço mais ágil, preciso e com um nível muito superior de resolução para as centenas de pacientes que diariamente procuram o Pronto Atendimento do município, nas mais variadas áreas médicas, acrescentou a coordenadora da unidade, Cíntia Braga.

## Incêndio consome cabine de caminhão prancha da Prefeitura na PR-580

Um caminhão prancha da Prefeitura de Umuarama foi parcialmente destruído por um incêndio da tarde desta sexta-feira, 13. Ninguém se feriu, mas o veículo teve grande prejuízo e o incidente acabou espalhando fogo pela vegetação próxima ao local, na rodovia PR-580 – entre Umuarama e o distrito de Serra dos Dourados.

De acordo com as primeiras informações, o caminhão transportou uma máquina pesada do município até Serra dos Dourados, para realização de serviços na próxima semana. No retorno, próximo à estrada João Baraniuk (que dá acesso à usina), o condutor percebeu fumaça na parte de baixo do veículo.

Imediatamente o motorista estacionou às margens da rodovia e desceu, junto com o operador da máqui-



na que viajava com ele. Em seguida notou que o fogo já estava tomando conta da frente do caminhão. As labaredas se alastraram rapidamente e, apesar dos procedimentos com o extintor de incêndios, não foi possível evitar que as

chamas se espalhassem pela vegetação.

A cabine foi consumida pelo fogo e a situação exigiu uma ação rápida do Corpo de Bombeiros de Umuarama, dos caminhões-pipa da usina e de servidores do municí-

pio, que se juntaram no combate às chamas na vegetação. Foi necessário a abertura de aceiros para evitar que o fogo tivesse proporções maiores e por volta das 16h30 os focos de incêndio foram extintos.

## 800 profissionais do Paraná vão começar a aplicar auriculoterapia no SUS



A Secretaria de Estado de Saúde realizou nesta semana o curso de formação em auriculoterapia para mais de 800 profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) no Paraná. Os participantes certificados estão aptos, a partir de agora, a utilizar a prática terapêutica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos municípios paranaenses.

Ele reuniu profissionais de saúde de todas as regiões e teve o apoio das referências técnicas de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) das regionais de Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória, Foz do Iguaçu, Maringá e Londrina. As aulas aconteceram nos municípios-sede das regionais.

A formação em auriculoterapia visa ampliar essa oferta no Sistema Único de Saúde (SUS). A técnica estimula pontos específicos da orelha, alinhando conhecimentos da Medicina Tradicional Chinesa, reflexologia e biomedicina e tem sido usada em atendimentos individuais e coletivos para diversos tipos de problemas de saúde, após avaliação clínica da equipe.

A auriculoterapia é indicada para o tratamento de uma série de condições agudas e crônicas, como dores lombares, cefaleia, torcicolo e contraturas musculares, dores articulares, ansiedade, depressão, insônia, azia, náuseas, sintomas do climatério, obesidade, constipação, cólicas menstruais, tabagismo, entre outras. Pode ser usada como tratamento principal ou, mais comumente, em associação

com outras terapêuticas, de modo a enriquecer as possibilidades de cuidado.

De acordo com a nutricionista e coordenadora de Promoção da Saúde da Sesa, Elaine Cristina Vieira, o uso da técnica pode contribuir para a redução do consumo de medicamentos e melhorar a qualidade de vida e saúde da população, tanto nos aspectos físicos quanto mentais. “Ela pode ser usada como tratamento principal ou, mais comumente, em associação com outras terapêuticas, de modo a enriquecer as possibilidades de cuidado, visando o cuidado integral à saúde”, afirma.

**CURSO**

O curso é ofertado e certificado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e executado no Paraná em parceria com a Divisão de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física da Sesa, via convênio com a coordenação nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), do governo federal. Foram 75 horas de aulas EaD, de cinco módulos sequenciais, e uma etapa presencial, com carga horária de 5 horas.

“Ele veio trazer para a minha vida pessoal e profissional uma oportunidade de aprender uma técnica para benefício do corpo. Mudou muito a minha visão e atingiu todas as minhas expectativas esse curso, com excelente conteúdo e adequado para a prática”, disse Rose Calixto, enfermeira no município de Palmeira e participante do curso.

## Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou reunião na Assumu

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CMDCA) realizou uma reunião descentralizada na manhã desta sexta-feira, 13, na sede da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (Assumu), como uma extensa pauta de assuntos – entre os quais a prestação de contas de uma série de atividades e convênios.

A reunião foi aberta com uma apresentação da Assumu, pela diretora Lúcia Neves, que teve apresentação de uma música interpretada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de alunos da entidade que treinam taekwondo. A instituição presta assistência aos surdos de Umuarama desde que foi fundada em 1974. Dez anos depois foi criado o Centro de Reabilitação Arlete Richa, destinado a reabilitar os surdos, e em 1998 foi aprovada a criação da Escola de Educação Especial Anne Sullivan, com a oferta de educação infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais)



e apoio aos alunos a partir do 5º ano do ensino regular.

Mais adiante, em 2012, a instituição passou a se chamar Escola de Educação Bilíngue Anne Sullivan – incorporando a educação de jovens e adultos (EJA), na modalidade de Educação Especial, e em 2013 foi autorizado o centro especializado na área da surdocegueira. Na sala de atividades complementares os alunos recebem

o atendimento especializado na área da surdez e os alunos inclusos em outras escolas recebem atendimento educacional especializado em contraturno.

Conduzida pela presidente do CMDCA, Jéssica Arkanjo Harmatiuk Vieira, a pauta seguiu com a aprovação de ata da reunião anterior, leitura de informes, considerações sobre o 13º Congresso e comunicação

sobre alteração de endereço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

As prestações de contas foram referentes a incentivos de apoio à promoção dos direitos da criança e do adolescente com acesso a produtos de higiene íntima, atenção geral à criança e ao adolescente, incentivo CMDCA, Programa Crescer em Família (acolhimento institucional e familiar); projeto de parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência; e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Foram discutidas ainda deliberações de destinação direcionada à Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, aquisição de “flag banner” para o CMDCA, parecer da Comissão Temática de Capacitação, Articulação e Comunicação Social acerca da obrigatoriedade das vacinas da Covid-19 em crianças e adolescentes; e orientações acerca do uso dos grupos de Whatsapp do CMDCA.





## “ A taça é nossa

Parabéns, São Paulo.  
É paulista o ar mais poluído do mundo.  
O Brasil voltou.  
E voltou com tudo... queimando...

## “ Das redes

Circula nas redes a ironia:  
- Acabei de ver duas pessoas fumando um cigarro e criticando a atual situação do ar de São Paulo...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 14 de Setembro de 2024  
www.ilustrado.com.br



## Profissionais da Saúde com Sérgio Moro

Em destaque na coluna de hoje, profissionais da área de Saúde do município de Umuarama Ana Cláudia Panza, Rafaela Hasegawa e Aliny Moreno com o senador paranaense Sérgio Moro.

## Rouanet

A Sociedade Rural de Maringá está autorizada a captar recursos via Lei Rouanet. A captação é para financiar o projeto cultural intitulado “Bois e vacas – Uma jornada Cultural na Domesticação Bovina”.

Viu só? A Lei Rouanet pode ser bem empregada. Mas, como assim, bem empregada em jornada cultural de bois e vacas?

Isso mesmo.  
Na boa, tem mugido de vaca que é muito mais musical do que muita música de artistas viciados na grana da Rouanet.

## O Brasil voltou

A primeira-dama Janja Lula Silva, fez um relato forte e carregado de emoção, criticando o genocídio em Gaza após retornar de uma viagem ao Catar. Que Israel anda exagerando na dose, só fanáticos contestam.

Mas com a super Janja na parada, agora vai. Não tem contra-jihad que agüente.

## Marvadão

Fumaça de queimadas chega à Argentina. É o troco. Estamos cansados de receber frentes frias e desaforos de lá.  
Toma, Milei! Eheh.  
- Celso Ribeiro.

## Promessa

Um gaiato disse que o primeiro candidato que lhe oferecer um umidificador de ar leva a promessa do seu voto.

Veja bem, ele disse que leva a promessa, não o voto. Não demora e os marqueteiros vão sintonizar o real interesse do eleitor neste momento e vão prometer resfriar o tempo.

É raso, mas dá peixe...

## Escrito apenas ontem...

Você pode amar e viver com uma pessoa mau-caráter, corrupta, irresponsável.

Mas duvido que suporte viver com uma pessoa que passa o dia tirando catota do nariz.

- Millôr.

## Clima

El Niño e La Niña ainda não se adaptaram à linguagem neutra!

E qual seria o nome do fenômeno?

Le Niñe? Niñx?

Cadê a turma da la-cração para dirimir as dúvidas da novilíngua?

Aliás, a turma conhece a origem da novilíngua?

## Ele disse:

“Mais uma vez venho sendo alvo de ataques mentirosos espalhados pelas redes sociais por pessoas inescrupulosas que não têm qualquer compromisso com a verdade e com o respeito ao próximo. Seu único objetivo é destruir reputações com base na disseminação descarada de desinformação”.

De Beto Richa rebatendo fakenews de que teria votado contra o impeachment de Alexandre de Moraes, lembrando que o processo tramita apenas no Senado Federal e só lá ocorre julgamento e votação.

## Extremos

Não há nada mais parecido com a extrema direita do que a extrema esquerda.

Os dois extremos se aproximam tanto a ponto de se tocarem no mesmo grau de radicalismo.

Nelson Rodrigues dizia que “nada é mais cretino e mais cretinizante do que a paixão política. É a única paixão sem grandeza, a única que é capaz de imbecilizar o homem”.

Em tempo de eleição é que se confirma a sentença do velho quase herói clássico, se clássico ainda signifique aquilo que se entende por...

## Policromático

Não reclame do calor. Plante árvores.  
Bom dia!

## Papo rápido

- Congresso aprova a inclusão do nome do ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos no livro dos heróis da pátria... - E o que ele fez para merecer a honraria de herói da pátria?

- Ele morreu...

## Papo rápido

- O ministro Luis Roberto Barroso fez uma avaliação do seu primeiro ano como presidente do STF...

- E qual foi a sua conclusão? - Que ele é o melhor presidente de supremo de todas as galáxias...

# Honda Enjin reinaugura concessionária em Umuarama e celebra parceria e expansão

Fotos: Jean Soriani

No último dia 11 de setembro, a Honda Enjin reinaugurou as suas novas instalações em Umuarama, oferecendo um espaço amplo, moderno e confortável para clientes e colaboradores. A concessionária, que atua na cidade desde 2009, é reconhecida pela inovação, qualidade e atendimento personalizado.

O evento contou com a presença de autoridades e parceiros, incluindo o Sr. Hari Pydd, Diretor da Enjin, e o Sr. Eduardo Pydd, Diretor Executivo. Estiveram também presentes o Sr. Fabio Okuno, representante da Montadora Honda, e o Sr. Gustavo Blumberg, representante do Banco Honda. Os proprietários do imóvel, Sr. Alcides Françolin e Sr. Carlos Alberto Françolin, também marcaram presença.

Durante seu discurso, Fabio Okuno destacou a importância da parceria entre a Honda e a Enjin: “Gostaria de iniciar agradecendo ao grupo Enjin pelo significativo investimento na marca Honda. A parceria entre a Honda e o grupo tem sido fundamental para o nosso crescimento e sucesso, e estamos muito felizes em ver essa colaboração se expandir com a inauguração das novas instalações da concessionária em Umuarama. Reafirmamos



Diretor da Enjin, Hari Pydd, destaca com o compromisso da Enjin com Umuarama e região

nosso compromisso com a qualidade e inovação.”

O Sr. Hari Pydd, Diretor da Enjin, reforçou o compromisso da concessionária em continuar oferecendo um atendimento de excelência, destacando

a importância de todos os colaboradores: “Estamos orgulhosos de reinaugar este espaço, que foi pensado para proporcionar conforto e praticidade aos nossos clientes. Este é mais um passo importante em nossa

trajetória de sucesso com a Honda, e nada disso seria possível sem o empenho e dedicação de toda a nossa equipe e clientes, que tem sido peça fundamental para o crescimento da Enjin.”

O Sr. Eduardo Pydd,

Diretor Executivo, também expressou sua gratidão: “Essa conquista é resultado do esforço coletivo de nossos colaboradores, que têm trabalhado incansavelmente para oferecer um serviço

de excelência. Somos muito gratos a cada um que contribuiu para o desenvolvimento da concessionária ao longo dos anos.”

Como parte das comemorações, foram entregues placas de homenagem aos Senhores. Alcides e Carlos Alberto Françolin, e à arquiteta Anna Claudia Françolin, em reconhecimento à parceria fundamental para a realização do projeto.

A nova concessionária Honda Enjin Umuarama já está de portas abertas, pronta para atender com excelência e reforçar o compromisso de oferecer veículos de alta qualidade e um atendimento diferenciado.

Está localizada na Avenida Paraná, 8182, perto da rodoviária nova, fone 44-3622-3900.

Fonte: Assessoria de Imprensa Honda Enjin



Gerente da Enjin, Eduardo Pydd, com Alcides, Carlos Alberto e Anna Cláudia Françolin parceiros do empreendimento



Diretores e parceiros da Enjin durante o evento de reinauguração em Umuarama



## ELEIÇÕES 2024

# “Eu quero ser prefeito para o cidadão de Umuarama ter orgulho de viver em nossa cidade”, afirma Scanavaca

Umuarama – O engenheiro e empresário Fernando Scanavaca encerra hoje a série de entrevistas realizadas pelo Jornal Umuarama Ilustrado com os candidatos a prefeito de Umuarama. Com 20 anos na vida pública, Scanavaca governou Umuarama por oito anos (1997 a 2004) e foi deputado estadual por três mandatos e agora quer voltar ao cargo de prefeito para “que o cidadão de Umuarama tenha orgulho de viver em nossa cidade”, afirmou.

Disse que havia se aposentado, mas por ter amor a cidade, reviu essa decisão. Com perfil baírrista e dinâmico, foram nas suas duas gestões a frente da Capital da Amizade que foram implantadas a Maternidade Municipal, a primeira escola municipal em tempo integral, o estudo no local de trabalho para os servidores públicos não alfabetizados e oficinas esportivas nos bairros da cidade, que o levaram a ser premiado por duas vezes pela Fundação Abrinq, entidade nacional que atua na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Com respostas rápidas e em muitos momentos com um tom de indignação na voz, afirmou que uma das motivações para enfrentar a disputa pela prefeitura é temer que os próximos quatro anos Umuarama volte a ter problemas com troca de prefeitos. “O meu rival tem 13 processos em segredo de justiça e 3 ações civis públicas de R\$ 1 milhão cada e isso vai acabar estourando. Não quero que Umuarama seja prejudicada novamente como foi nos últimos quatro anos com essa troca de prefeitos”, afirmou.

E alfinetou “Eu tenho caráter e não vou trair a cidade discutindo cargos em vez de discutir Umuarama”.

## DEPUTADO ESTADUAL

Scanavaca afirmou ainda que independente do resultado da eleição em 06 de outubro vai manter o compromisso de discutir com a sociedade um candidato para ser deputado estadual por Umuarama. “É vergonhoso não termos um deputado daqui. Não estou dizendo que sou eu. Não é isso. Tem que ser de Umuarama e ter compromisso com a nossa cidade. Quem é de fora só busca votos”, afirmou.

## VICE

Para compor a chapa, Scanavaca buscou a parceria com a empresária Márcia Bononi, que estreia na política. Ambos entraram na disputa em uma candidatura pura pelo Partido Republicanos. Márcia contou que pegou o gosto e que vai trabalhar para incentivar o crescimento da mulher na participação política da cidade. “É importante termos mais mulheres, sérias e comprometidas com a cidade”, afirmou.

Confiar abaixo os principais pontos da entrevista concedida por Scanavaca e a sua vice, Márcia Bononi;

## MULHERES

A proposta de Scanavaca e Márcia Bononi é criar uma casa abrigo para mulheres vítimas de violência e também criar condições para a conquista da in-



Candidata a prefeito Fernando Scanavaca, ao lado da candidata a vice-prefeita Márcia Bononi na redação do Ilustrado

dependência financeira. “A mulher tem que ser fortalecida e o primeiro passo é a qualificar para ter seu próprio dinheiro e não precisar se submeter a uma situação de violência para sobreviver e criar os filhos”, afirmou Márcia Bononi.

## CMEIS

Com relação aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) Scanavaca afirmou que estender o horário de funcionamento e promover a valorização dos servidores, inclusive com aumento da remuneração é algo certo.

Com relação a fila de espera, disse que uma das alternativas imediatas é a compra de vagas em creches particulares. “Centros maiores conseguiram resolver o problema de vagas com a compra em creches particulares e podemos fazer isso”, afirmou.

A intenção é a médio prazo retomar o turno integral para os alunos, que atualmente ficam apenas meio período na instituição.

## TEMPO INTEGRAL

Foi na gestão de Scanavaca que Umuarama ganhou sua primeira escola em tempo integral. “Vinte anos depois temos apenas quatro. Isso tem que mudar. Ao menos 50% das nossas escolas vamos trabalhar para serem em tempo integral”, afirmou.

## CARGOS E SALÁRIOS

Scanavaca afirmou que já tem compromisso com os servidores de pagar o piso nacional da educação, de forma incorporada no salário. Atualmente o pagamento é via abono. Também garantiu o retorno do plano de cargos e salários para os profissionais da educação. Esse benefício foi retirado há pouco mais de dois anos.

## JOVENS E TECNOLOGIA

Para os jovens Scanavaca têm duas propostas: qualificação profissional voltada para a área tecnológica e o Parque Tecnológico, que dará todo o suporte para o jovem qualificado trabalhar para qualquer empresa no mundo sem

sair de Umuarama. “Queremos que nosso jovem se qualifique, ganhe o mundo mas continue morando aqui. Vamos dar o suporte para ele morar aqui e trabalhar a partir daqui em qualquer parte do mundo”, ressaltou.

## PARCERIA COM A UEM

O candidato também disse que pretende reforçar a parceria com a Universidade Estadual de Maringá. “O reitor da UEM é um uaramense. Temos que aproveitar isso para estender a parceria para beneficiar a cidade”, disse Scanavaca.

## AGENDAMENTO DE CONSULTA

Para a saúde, uma das propostas de Scanavaca é disponibilizar um aplicativo de celular para o usuário agendar uma consulta sem ter que ir a Unidade Básica de Saúde. “Quem tem convênio tem essa facilidade. Porque o usuário do SUS não pode ter? Tem que ter sim, para acabar com as filas nos postos de saúde”, explicou.

## TELECONSULTA

Outra proposta é a implantação da teleconsulta, onde o usuário pode fazer uma consulta médica e ser orientado pelo telefone. “Mas o médico atendendo fisicamente, no posto de saúde, vai continuar”, explicou.

## ESPECIALIDADES

Com relação a consultas com médicos especialistas, a proposta é garantir profissionais a disposição da comunidade. “Em conversa com o secretário de Saúde ele me disse que a cidade tinha 2 mil consultas represadas de vascular e que estava vendendo para trazer um médico de São Paulo. Me indignei!”, afirmou. Fernando Scanavaca contou que fez algumas ligações e conseguiu que um médico fizesse o atendimento das consultas em aberto pelo SUS. “Eu consegui resolver e nem sou prefeito ainda. Se tem o problema, temos que ter uma solução rápida. É saúde!”, disse.

## ZONA AZUL

A proposta é retornar

com o estacionamento rotativo, administrado pelo Município com um preço justo e com um benefício para motocicletas: elas não pagarão para estacionar.

## TRANSPORTE PÚBLICO

A proposta é fazer um novo estudo sobre as necessidades do transporte público. De imediato, Scanavaca quer colocar vans para rodarem fora dos horários de picos e melhorar o atendimento do serviço de forma geral, com veículos com ar-condicionado e circulando em todos os bairros. Segundo o candidato, a frota atual roda 90 mil km por mês levando 141 mil usuários. Deste total, 90 mil pessoas são pagantes. “A ideia da van é para reduzir o custo do transporte, mas garantindo o serviço. Se a viação não quiser, vamos usar vans da prefeitura”, explicou.

Também afirmou que não existe qualquer chance de transformar a praça Miguel Rossafa em um ponto de ônibus ou um terminal. “É uma das poucas praças que proporciona lazer para a comunidade. Isso está fora de questão”, enfatizou.

## COLETA DE LIXO

A proposta de Scanavaca é que o Município assuma integralmente a coleta de lixo orgânico. Atualmente parte do serviço é terceirizado. “Temos a frota e a estrutura. O que podemos fazer é terceirizar a mão de obra”.

## ANTIGA RODOVIÁRIA

A proposta de Scanavaca é transformar a antiga rodoviária em um terminal urbano e metropolitano. Na esteira, transformar a estrutura do antigo terminal no camelódromo e a praça da Bíblia em estacionamento. Ele acredita que a reurbanização afaste usuários de drogas, pessoas em situação de rua e indígenas.

## INDÍGENAS

Com relação aos indígenas, a proposta é discutir com a Funai e com o cacique o que leva a migração para Umuarama e as alternativas para solucionar a questão.

## PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Para pessoas em situação de rua e usuários de drogas, a proposta é promover a recuperação para que possam ser reinseridos na sociedade. “Eu já conversei com a diretoria da Apromo e eles tem um problema quando conseguem convencer a pessoa a se internar. Para fazer o internamento é necessário uma série de exames de saúde que são feitos pelo SUS. Mas hoje levam em média 60 dias para a prefeitura resolver isso. Quando faz, a vontade da pessoa de se recuperar já não existe mais e a vaga também não. Isso tem que ser imediato. Quer se recuperar? O internamento tem que ser de imediato. Vamos resolver isso”, enfatizou o candidato.

## HABITAÇÃO

Para a habitação a proposta é construir casas próximo as indústrias, para garantir a independência do trabalhador no quesito transporte. “Eu já fiz o levantamento. Com R\$ 130 mil dá para fazer uma casa de 52 metros quadrados boa. Tem um programa em que o Governo Federal banca R\$ 40 mil desse valor. O Governo do Estado banca R\$ 20 mil e o Município entra com o terreno. A diferença que fica, de R\$ 69 mil é via financiamento da Caixa Econômica com parcelas de R\$ 333,00. Isso cabe no bolso do trabalhador”, explicou.

## MORADIAS PRÓXIMO A CÓRREGOS

Scanavaca disse que não vai retirar ninguém das casas construídas próximo a córregos e rios existentes em bairros como Parque das Laranjeiras e Panorama. “Quem estava em situação de risco nestes locais já foi retirado. A questão hoje é o esgoto que vai para o rio. Então eu já conversei com a Sanepar para levar esgoto até essas casas. Então não vou tirar ninguém do lugar. Tem gente ali há 20, 30 anos”, afirmou.

## CINTURÃO VERDE

A proposta é criar um

cinturão verde de hortifrutivoltado para a agricultura familiar, garantindo a compra dos alimentos. Outra iniciativa é a cessão de áreas em comodato para quem deseja plantar, poder. “Enquanto a pessoa atuar como produtora, ela fica na área. Se mudar e for fazer outra coisa, a área volta para o município que vai repassar para outra pessoa. É uma forma de incentivar esse negócio, inclusive para quem não tem terra”, disse Scanavaca.

“Quando eu era prefeito os mercados cederam um espaço nas gôndolas esses pequenos produtores poderiam vender seus produtos. Isso vai voltar”, enfatizou o candidato.

## AGRONEGÓCIOS

Uma das propostas é a criação de uma cooperativa para o beneficiamento da mandioca, uma vez que há muitos produtores em Umuarama e municípios vizinhos. Também apontou para a necessidade de se investir em tecnologia, principalmente para a pecuária.

## INDÚSTRIAS

Para a atração de novas indústrias, Scanavaca aposta nos fornecedores de produtos para as indústrias que já existem na cidade. “Vou te dar um exemplo. Embalagens. A Zaeli usa embalagens que vem de Santa Catarina. Se a indústria for aqui, vai poder atender outras empresas daqui e também de Maringá, Cascavel, Cianorte e assim por diante. É um bom investimento”, explicou.

Para micro e pequenos empresários, a proposta é garantir aluguel e também terrenos para a construção de barracões.

## ESPORTE E LAZER

A proposta de Scanavaca e Márcia Bononi é fomentar a prática esportiva em toda a cidade, com a criação de campos de futebol, quadras esportivas, pista de skate e de atletismo. “Temos que buscar realizar torneios, disputas e incentivar o esporte para promovermos saúde e também surgirem talentos com atletas”, afirmaram.



|“SEM NOÇÃO”

# Após denúncia anônima, IAT aplica multa de R\$ 416 mil por desmatamento em Alto Paraíso

Alto Paraíso - O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta sexta-feira (13) o balanço de uma operação contra o desmatamento ilegal em uma fazenda de Alto Paraíso, no Noroeste do Paraná. Técnicos do órgão ambiental identificaram uma grande quantidade de madeira cortada sem autorização, incluindo 177 árvores, 70 toras e 378 metros quadrados de lenha. A equipe apreendeu os equipamentos e emitiu quatro Autos de Infração Ambiental (AIA), totalizando R\$ 416.800,00 em multas.

A ação de fiscalização ocorreu entre os dias 6 e 10 de setembro e teve origem em uma denúncia anônima.

As árvores foram cortadas dentro da Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, o que agravou a punição. Entre as espé-

cies nativas encontradas estão a Peroba (*Aspidosperma polyneuron*), Farinha seca (*Brosimum gaudichaudii*), Angico (*Anadenanthera colubrina*), Ipê (*Handroanthus spp.*), Pau-D'Alho (*Erythrina fusca*), Guruaia (*Sclerobium paniculatum*) e Guaritá (*Stryphnodendron polyphyllum*).

“O corte das árvores foi feito em locais isolados, mas, mesmo assim, o prejuízo ao meio ambiente foi muito grande. Foi retirada uma grande quantidade, incluindo espécies em extinção como a Peroba”, explicou o chefe do escritório regional de Umuarama do IAT e responsável pela operação, Luis Carlos Borges Cardoso.

Ele ressaltou que a denúncia foi fundamental para ajudar na contenção do crime ambiental. “O apoio da população é muito importante para a fiscalização do desmatamento

ilegal. Assim, ao avistar uma situação como essa, é recomendado acionar os escritórios regionais do IAT ou o Batalhão Ambiental da Polícia Militar para que as devidas providências sejam tomadas”, elabora ele.

COMO AJUDAR – A denúncia é a melhor forma de contribuir para minimizar cada vez mais os crimes contra a flora e a fauna silvestres. Quem pratica o desmatamento ilegal está sujeito a penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/08 (Condutas Infracionais ao Meio Ambiente). O responsável também pode responder a processo por crime ambiental.

O principal canal do Batalhão Ambiental da Polícia Militar é o Disque-Denúncia 181, o qual



possibilita que seja feita uma análise e verificação in loco de todas as informações recebidas do cidadão.

No IAT, a denúncia deve ser registrada jun-

to ao serviço de Ouvidoria, disponível no Fale Conosco, ou nos escritórios regionais. É importante informar a localização e os acontecimentos de forma ob-

jetiva e precisa. Quanto mais detalhes sobre a ocorrência, melhor será a apuração dos fatos e mais rapidamente as equipes conseguem realizar o atendimento.

## PC prende homem por maus-tratos, posse ilegal de arma de fogo e ameaça em Cidade Gaúcha



A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante um homem, de 56 anos, pelos crimes de maus-tratos contra animais, posse ilegal de arma de fogo e ameaça, nesta quinta-feira (12), em Cidade Gaúcha, na região Noroeste do Estado.

As investigações tiveram início após a equipe policial receber denúncias anônimas informando que o indivíduo teria em sua residência três cachorros em situação de maus-tratos. Os policiais se deslocaram até o local a fim de verificar a procedência dos fatos.

Segundo o delegado da PCPR Douglas Miller, na residência foi constatado o crime de maus-tratos, visto que os cães ficavam amarrados no sol, sem comida e água.

“Nesse momento, o suspeito chegou na residência

e ameaçou os policiais, que estavam à paisana, dizendo que eram para sair dali, pois tinha arma de fogo e efetuaria disparos contra quem incomodasse por causa dos animais”, afirma o delegado.

Ainda no local, foi encontrada uma espingarda calibre 32 e dois cartuchos deflagrados. O homem foi autuado em flagrante pelos crimes de maus-tratos, posse ilegal de arma de fogo e ameaça. Ele foi encaminhado ao sistema penitenciário.

Os animais foram recolhidos e entregues em um abrigo provisório.

DENÚNCIAS- A PCPR solicita a colaboração da população com informações que auxiliem em investigações. As denúncias podem ser feitas de forma anônima, pelos números 197, da PCPR, ou 181, do Disque-Denúncia.

## Alunos mortos em Cambé são homenageados com nome de escola estadual em Ibiporã

Em uma cerimônia repleta de emoção, o Colégio Estadual Unidade Polo, de Ibiporã, passou a se chamar Colégio Estadual Unidade Polo Karoline Verri Alves e Luan Augusto da Silva. A mudança de nome ocorreu nesta sexta-feira (13) e homenageia os estudantes Karoline e Luan, vítimas de uma tragédia em junho do ano passado, quando um ex-aluno entrou armado na escola. A solenidade foi marcada pela presença de autoridades educacionais, familiares, amigos e membros da comunidade.

Para o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, é um dia de grande significado para todos da comunidade. “A mudança de nome do Colégio Estadual Unidade Polo é uma forma de perpetuar a memória de Karoline e Luan, e de reafirmar nosso compromisso com a segurança e o bem-estar dos nossos estudantes. Que a lembrança deles inspire ações para que tragédias como a que vivemos não se repitam”, declarou.

Ele também reforçou as medidas adotadas pelo Estado a partir de então. O programa Escola Segura, parceria entre a PMPR e as secretarias da Educação e da Segurança Pública, passou para 300 escolas. Também foi aplicado um treinamento de segurança a 2,2 mil profissionais dos 32 Núcleos Regionais de



Educação. A ideia é que estas pessoas atuem como multiplicadores de conhecimento após capacitação, impactando, ao todo, cerca de 100 mil profissionais.

Ele ainda lembrou que o governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou nesta semana a sede da 1ª Companhia do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), fruto de um investimento de R\$ 27 milhões. Com o aporte, o batalhão passa a ter uma sede própria que vai ajudar a capacitar os policiais para dar mais segurança aos estudantes de todo o Estado.

“Esta cerimônia é um tributo a dois jovens que

perderam suas vidas de maneira tão injusta. Ao renomearmos esta escola em sua memória, queremos garantir que a luta deles por um ambiente escolar seguro e acolhedor continue. A comunidade escolar se une hoje para reafirmar nosso compromisso com a educação e a segurança”, destacou a chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina, Jéssica Gonçalves Pieri.

Dilson Antonio Alves, pai de Karoline, expressou sua gratidão pela renomeação do colégio em homenagem a sua filha e a Luan Augusto. “É muito gratificante ver que a memória deles será preservada de forma tão significativa.

Esperamos que a história e o exemplo de vida deles inspirem outros jovens a seguir seus caminhos de dedicação e virtude”, afirmou.

Para Keller Cristhina Verri Alves, mãe de Karoline, a verdadeira essência dos jovens não está na tragédia que enfrentaram, mas sim nos valores e exemplos que deixaram. “Eram jovens disciplinados, dedicados aos estudos e ao trabalho, que amavam e temiam a Deus, praticando o respeito ao próximo”, disse.

“Muitos jovens e crianças conhecerão suas histórias e espero que isso sirva de inspiração para todos. Tenho muito orgulho da vida de meu filho e de Karoline, mas, apesar da dor e saudade, esta homenagem traz um grande conforto”, afirmou a mãe de Luan, Fernanda Vieira.

Rodrigo Augusto da Silva, pai de Luan, também expressou sua gratidão pela homenagem. Para ele, a homenagem também destaca a dedicação dos dois ao colégio, algo que ficará para sempre na escola. “É extremamente gratificante ver o reconhecimento e a homenagem que estão sendo prestados aos nossos filhos”, disse.

O Colégio Estadual Unidade Polo Karoline Verri Alves e Luan Augusto da Silva abriga cerca de 1.400 alunos.

## Operação da PCPR contra o tráfico de drogas prende 10 e apreende dois helicópteros

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) desmantelou uma organização criminosa, prendeu temporariamente dez pessoas e apreendeu dois helicópteros avaliados em quase R\$ 2 milhões. A operação, deflagrada na manhã desta sexta-feira (13), abrangeu três estados e integra uma investigação que revelou o envolvimento de um grupo especializado no transporte e distribuição de grandes quantidades de drogas.

As ações ocorreram simultaneamente nas cidades de Araucária, Curitiba

e Campo Largo, no Paraná; Ponta Porã e Campo Grande, no Mato Grosso do Sul; e Fernandópolis, em São Paulo. Oito suspeitos foram capturados em Curitiba e na Região Metropolitana, enquanto outros dois no interior de São Paulo.

As aeronaves eram usadas para o transporte de entorpecentes, aproveitando-se de rotas aéreas entre estados e áreas de difícil acesso.

“As investigações demonstraram que a organização utilizava uma logística sofisticada, in-

cluindo o uso de aeronaves para o transporte de drogas, o que lhes dava maior agilidade e dificultava a fiscalização pelas autoridades”, afirmou o delegado Victor Loureiro, responsável pela operação. “A apreensão dos helicópteros é um dos elementos fundamentais para interromper a atividade desse grupo”.

Um dos helicópteros apreendidos já havia sido identificado durante as investigações, sendo alvo de mandado judicial para sequestro do bem. O

segundo foi localizado em uma chácara alvo da operação. Esta aeronave está registrada em nome de um suspeito preso em flagrante por tráfico de drogas na terça-feira (10), em Campo Grande (MS), com um carregamento de 922 quilos de maconha em uma caminhonete.

Os suspeitos responderão pelos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico, associação criminosa e lavagem de dinheiro. As investigações apontam que o grupo possui uma

estrutura organizada, com ramificações que vão além das divisas do Paraná. Movimentações financeiras suspeitas indicam a prática de lavagem de dinheiro relacionada às atividades do tráfico. Durante diligências anteriores, armas de fogo, drogas, munições e documentos foram apreendidos, fornecendo mais indícios da atuação criminosa do grupo.

LAVAGEM DE DINHEIRO – Além do transporte de entorpecentes, o grupo criminoso também operava um esquema financeiro

complexo para ocultar os lucros obtidos com o tráfico. Movimentações de grandes somas de dinheiro, realizadas por meio de contas bancárias de terceiros, foram identificadas, sugerindo o envolvimento em crimes de lavagem de dinheiro.

A operação desta sexta-feira marca uma etapa importante nas investigações. A PCPR continuará trabalhando para identificar outros envolvidos, apreender mais provas e desmantelar completamente a organização criminosa.





### Estreia hoje

As noites de sábado da Band vão ganhar ainda mais diversão a partir de hoje, com a estreia do "Sabado da Gente", às 20h40. Apresentado por Renato Ambrosio, o programa dará destaque a histórias emocionantes, entrevistas, reencontros e entrega de prêmios. Na primeira edição, ele conversa com o ator Caio Castro. Repórteres sairão às ruas em busca de narrativas relevantes. Nos quadros "Vida da Gente" e "Trabalho da Gente", o anfitrião irá atrás de personagens interessantes. "Minhas expectativas são as melhores possíveis. Meu desejo de vida hoje é cuidar dos outros, trazer esperança para quem precisa, realizar sonhos e levar felicidade ao próximo. Queremos juntar as pessoas que se amam em um momento de descontração diante da TV".

### Cenário

O "Sabado da Gente" conta com um cenário repleto de luzes, três telões de led, um deles com totem, e uma plateia para receber convidados, que servirão como uma espécie de termômetro para a atração. O espaço, em formato de arena, foi pensado para ser interativo e acolhedor. A mistura de aço, madeira, tecido, entre outros materiais, deixa o ambiente aconchegante e, ao mesmo tempo, festivo.

### Linda!

Quem viu conta que Sophie Charlotte roubou a cena ao comparecer ao evento Whatsapp Private Session, na Fundação Progresso, no Rio de Janeiro. A estrela escolheu um figurino todo preto e estava deslumbrante. Atualmente, Sophie curte férias depois de ter feito a personagem Eliana, na novela "Renascer".

### Aliviando o estresse nas panelas

Ratinho desconta todo o estresse na cozinha. Sempre que pode o apresentador do SBT reúne a família e prepara vários pratos, entre eles abóbora com calabresa, um dos mais apreciados por todos.

### Os convidados de Virginia

Hoje, o "Sabado com Virginia" traz uma mistura de espiritualidade, nostalgia e diversão. Virginia Fonseca, Lucas Guedez e Margara recebem no palco a médium Márcia Sensitiva e os integrantes da banda Restart: Pe Lu (Pedro Lucas), Pe Lanza (Pedro Lanza), Koba (Lucas Henrique) e Thomas. Além da apresentação musical, o grupo participa do quadro "Se Beber, Não Fale", revelando curiosidades. Márcia Sensitiva compartilha suas experiências paranormais. É a partir das 22h15, no SBT.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**NO RANCHO FUNDO** - 18h20, na Globo  
Torquato Tasso desiste de contar para Artur sobre a gravidez de Quinota. Padre Zezo reaprende Quinota por esconder a novidade de Artur. Primo Cícero conta a Quintilha que não irá mais brigar pelas terras de Zefa Leonel, mas a mulher consegue manipular o noivo. Quinota sofre ao ver Blandina e Artur juntos mais uma vez. Fé insiste para que Esperança se afaste de Jordão Nicácio. Deodora rasga os vestidos e fotos de Dona Manuela e Ariosto se espanta com a reação da mulher. Seu Tico Leonel invade o cabaré atrás de Margaridinha. Ariosto expulsa Deodora de sua casa. Margaridinha questiona Seu Tico Leonel sobre a identidade de sua mãe.

**FAMÍLIA É TUDO** - 19h30, na Globo  
Dulce avalia Tom na UTI. Catarina se preocupa com o estado de Frida ao vê-la com Nanda. Hans exige que Ernesto convença Andrômeda a ir para Miami. Andrômeda salva Sheila de ser agredida na rua. Electra reconhece Ubaiara ao vê-lo na pensão e avisa a Nanda. Maya se emociona ao ver Tom. Frida/Catarina chega à Fundação emocionada, e Vênus estranha a reação da tia. Nanda decide contar sobre Ubaiara para Leda. Lupita vê Mila e Guto juntos. Hans entrega uma arma para Jéssica ir ao encontro do chantagista. Electra, Murilo e Luca se preparam para o encontro com Jéssica.

**A CAVERNA ENCANTADA** - 20h45, no SBT  
Não há exibição.

**MANIA DE VOCÊ** - 21h15, na Globo  
Luma se desespera e Viola se sente culpada. Rudá diz a Viola que não consegue ficar longe dela. Luma acusa Mércia de estar mancomunada com Molina. Moema aconselha Rudá a seguir seu coração. Luma perdoa Viola, com a condição de a amiga se afastar de Rudá. Mavi observa Molina saindo do quarto de Mércia, e conclui que a mãe tem um caso com o patrão. Isis arma para Guga. Mércia faz uma revelação a Mavi.

Filmes - 14/09/2024  
(ATENÇÃO: A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO)

**Divórcio** (Divórcio) 14h15, no SBT, Brasil, 2017. Direção de Pedro Amorim. Com Murilo Benício, Camila Morgado, Sabrina Sato. A vida do humilde e apaixonado casal, Noeli e Julio, se transforma quando ficam ricos lançando um molho de tomate. A vida da família vai mudando e os dois vão se distanciando. A coisa piora tanto que a única saída parece ser o divórcio.

**A Fuga Das Galinhas** (Chicken Run) 14h45, na Globo, EUA, 2000. Direção de Nick Park, Peter Lord. Com Jane Horrocks, Julia Sawalha, Mel Gibson, Miranda Richardson, Tony Haygarth. A galinha Ginger tenta escapar do fim trágico na fazenda. Surge o galo Rocky que quer ensinar as galinhas a voarem.

**Aprendiz de Espiã** (My Spy) 15h00, na Record, EUA, 2020. Direção de Peter Segal. Com: Dave Bautista, Chloe Coleman, Parisa Fitz-Henley, Kristen Schaal, Greg Bryk, Ken Jeong. O filme conta a história de JJ, um insensível agente da CIA, que foi rebaixado de categoria e é enviado para espionar uma família. Daí que é descoberto e fica à mercê de uma menina inteligente de 9 anos chamada Sophie. Para não revelar a identidade de JJ, a garotinha o convence a ensiná-la a ser uma espiã.

**Arrebrandando em Nova York** (Rumble in the Bronx) 15h30, no SBT, Hong Kong, 1995. Direção de Stanley Tong. Com Jackie Chan, Anita Mui, Bill Tung. O chinês Bill mora há 30 anos no bairro do Bronx, onde tem seu mercadinho. Quando decide se casar, convida os familiares chineses, inclusive Keung, o sobrinho policial. Em Nova York, Keung assiste uma gangue atacar o mercadinho do seu tio e, indignado, parte para a ação, enfrentando motoqueiros e mafiosos.

**Parker** (Parker) 23h00, na Record, EUA, 2013. Direção de Taylor Hackford. Com Jason Statham, Jennifer Lopez, Michael Chiklis, Wendell Pierce, Clifton Collins Jr., Nick Nolte. Parker é um talentoso ladrão que é traído por pessoas de seu grupo e acaba quase morto. Ele, no entanto, acaba sobrevivendo ao atentado e despertará

### Mais sobre o "Sabado da Gente"

Em "Da Perifa para o Palco", Thiago Simpatia, rosto conhecido na mídia, visitará comunidades à procura de novos talentos. Os grandes eventos também não ficarão de fora. Onde tiver música boa, Roberto Rampasio, o Betinho, estará presente representando as rádios musicais do Grupo Bandeirantes e conversando com artistas em "A Gente é Show". Caberá a Michele Barbosa mostrar as curiosidades e reaproximar aqueles que, por algum motivo, se distanciaram no quadro "Reencontro da Gente". Mariana Belém vai fazer reportagens especiais enquanto as gêmeas Yasmin e Gabriela Leite se unem ao time para vivenciar diferentes experiências e encarar situações para lá de estranhas. No "Giro da Gente", o público vai conferir as principais notícias pelo Brasil com a participação das emissoras próprias e afiliadas da Band.

### Cinema nacional

No dia 24 de outubro chega aos cinemas o filme "Caindo Na Real", dirigido por André Pellenz. A apresentadora Cissa Guimarães é protagonista interpretando ela mesma. Na história, Cissa é encarregada da cobertura de um evento inesperado no Brasil: a restauração da Monarquia. No elenco está também a atriz Evelyn de Castro, entre outros.

### Balão

Na contagem regressiva para a estreia de "A Fazenda 16", que acontece nesta segunda-feira, os convidados de Flávio Ricco e Gabi França, na última edição de "O Programa de Todos os Programas", foram Adriane Galisteu, a apresentadora do reality e o diretor Rodrigo Carelli. A dupla de entrevistados colocou ainda mais fogo no feno e aumentou as expectativas para o início do programa. Carelli revelou, em primeira mão, como os novos peões chegarão desta vez na sede da atração, em Itapecerica da Serra: "Vai ser de balão! Vão ser grupos em cada cesto, em alguns balões, que vão sair de um lugar distante da fazenda, sobrevoar e vão descer no campo dos animais".

### O cultivo do urucum

Amanhã de manhã, o "SBT Agro" traz como destaque o cultivo do urucum, conhecido por seu alto valor como condimento e corante na indústria alimentícia. No noroeste paranaense, a busca pela Indicação Geográfica de Procedência está em alta devido ao elevado teor de pigmento avermelhado encontrado nas sementes da região. Com o apelido de "ouro vermelho", o urucum se revela uma cultura promissora para pequenas propriedades e uma fonte de renda significativa para os agricultores locais.

### TESTE DA TV

Rodrigo Faro / Giane Carvalho-RG

- Em qual dessas produções o apresentador e ator Rodrigo Faro interpretou o personagem Joaquim?
  - "Poder Paralelo"
  - "O Quinto dos Infernos"
  - "A Casa Das Sete Mulheres"
  - "Cidadão Brasileiro"
- Como se chamava a personagem vivida por Luciana Braga na novela "Esperança"?
  - Adelaide
  - Maria
  - Amália
  - Camile
- Quem interpretou o Vivaldo na novela "Chocolate Com Pimenta"?
  - Tarcísio Meira
  - Murilo Benício
  - Fúlvio Stefanini
  - Rodrigo Faro
- Na novela "Kubanacan", qual dessas duplas viveu Zelda e Manolo?
  - Adriana Esteves e Marcos Pasquim
  - Carolina Kasting e Luiz Guilherme
  - Betty Lago e Pedro Malta
  - Carolina Kasting e Werner Schünemann
- Como se chamava o personagem vivido por Bruno Abrahão na novela "Celebridade"?
  - Ademar
  - Joel
  - Zeca
  - Cristiano

(Respostas: 1-b / 2-a / 3-c / 4-b / 5-c)

### Horóscopo

<p><b>Áries</b> Não despreze e nem faça pouco caso de ninguém. Você poderá se arrepender. Não permita que dívidas sem importância o impeçam de agir na hora certa. Tenha muita fé e siga seu rumo.</p>	<p><b>Libra</b> Tenha um pouco de cautela com a saúde. Seja mais flexível com as suas ideias para conseguir um ajustamento às diversas opiniões das pessoas com quem convive.</p>
<p><b>Touro</b> Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros. Respeite.</p>	<p><b>Escorpião</b> Evite falar da vida alheia. Tome cuidado para que não distorçam as suas palavras durante uma discussão ou uma simples conversa. Cuide da alimentação para não engordar. Evite os excessos.</p>
<p><b>Gêmeos</b> Se agir corretamente, terá grande expansão em todos os sentidos quer no trabalho, quer na vida. Combata a depressão com trabalho e atividades físicas. Dê mais atenção a sua saúde mental.</p>	<p><b>Sagitário</b> Mantenha-se calmo e sereno em qualquer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horas do dia para curtir a família.</p>
<p><b>Câncer</b> Nada de imprevidências, pois, poderá estragar suas possibilidades de ser bem-sucedido neste período. Você deve analisar suas chances profissionais. Já é hora de avaliar como anda sua vida.</p>	<p><b>Capricórnio</b> Se tiver calma, terá uma oportunidade de mostrar que sabe escolher o momento certo para agir. Controle as mudanças de humor. Elas impressionam os outros. Retome os exercícios físicos.</p>
<p><b>Leão</b> Fale sempre no plural, pois isso vai reforçar as suas boas intenções. Mesmo se não receber as notícias que esperava, não desista de seus sonhos profissionais ou comerciais.</p>	<p><b>Aquário</b> Considere se as suas falhas ou erros, dentro do trabalho, se devem a sua própria distração ou desinteresse. Ótimo fluxo para o tratamento de sua beleza física e cuidados com a saúde.</p>
<p><b>Virgem</b> Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação, a fim de se manter equilibrado.</p>	<p><b>Peixes</b> Para compensar as dificuldades no relacionamento familiar, dê mais espaço para conversas domésticas. Evite as dificuldades de entendimento com seu par. Sempre distribua amor.</p>

### PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

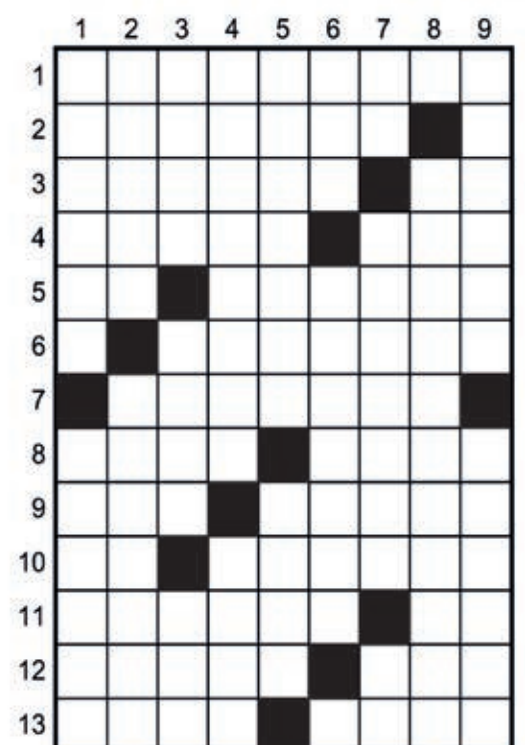


#### HORIZONTAIS

- De Quebec ou Toronto
- Planalto desértico do Chile, muito árido
- A... tela do olho / Seis... romanos
- Aborígene neo-zelandês / Cada tempo, no jogo de tênis
- Mover-se / Espaço fechado
- Passar desta para melhor
- Corpo morto
- O efêmero rei do carnaval / Vereador
- Uma exclamação de alegria, admiração / O teatro mais antigo
- O ene dos gregos / Repetir
- Famoso arquipélago português do Atlântico / Registro Geral
- Uma riqueza da Bahia e de Gana / Caminho
- Pedir rezando / Ter por costume

#### VERTICAIS

- Cor vermelha muito viva / Lindo principado europeu, na Côte d'Azur
- Acender o fogo / Desejar ardentemente
- Que é de nascença / Reputação, conceito / Palhaça dos índios
- Teimoso, obstinado / Enfurecer
- A cantora baiana Mercury / Recusa-se a crer
- A nossa versão do avestruz / (Et.) Obrigações morais
- O sódio, em química / Dar-se (algum fato) / Verônica Sabino
- Ciência e arte médica aplicada aos animais
- Produtor de livros e jornais / Soltar



Soluções



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422



|BRASILEIRÃO

# Corinthians vai ao Rio ainda sem Memphis e tenta se provar contra o líder Botafogo

São Paulo (AE) - A apresentação do astro holandês Memphis Depay e a emocionante classificação às semifinais da Copa do Brasil, com vitória por 3 a 1 sobre o Juventude, tornaram a semana inesquecível para o Corinthians. Passados os momentos de euforia, a dura realidade do Brasileirão, bate à porta neste sábado, a partir das 21 horas, quando o time alvinegro terá de se provar contra o líder Botafogo, no Engenhão, para diminuir a preocupação da torcida em relação à briga contra o rebaixamento.

Os corinthianos entram na 26ª rodada em 17º lugar, a primeira posição dentro da zona da degola, com 27 pontos contra 25 de Fluminense e Grêmio, que têm um e dois jogos a menos, respectivamente. Para sair do Z-4 neste final de semana, precisam vencer e torcer por derrota dos tricolores cariocas para o Juventude ou dos gremistas para o Red Bull Bragantino.

Reforço renomado com passagens por Barcelona, Lyon e Atlético de Madrid,

Memphis Depay ainda não poderá ajudar o time do Parque São Jorge. O atacante holandês trabalhou no CT Joaquim Grava nesta sexta-feira, um dia depois de sua apresentação oficial, mas fez apenas atividades específicas, separado do restante do grupo, para aprimorar as condições físicas.

Menos badalado, mas bem avaliado por seu histórico com a seleção peruana e pela confiança da comissão técnica liderada por Ramón e o filho Emiliano Díaz, com os quais trabalhou no Al-Hilal, o meia-atacante André Carrillo deve ficar no banco de reservas.

Os zagueiros Cacá e Félix Torres, o volante Charles e o atacante Yuri Alberto não vão ao campo, nem ficam no banco, pois estão todos suspensos. Após usar uma linha de quatro na classificação frente ao Juventude, Ramón deve voltar a optar pela formação com três zagueiros, o que dá espaço para Caetano reaparecer no time.

Para a vaga de Charles, José Martínez está de

## Jogos de hoje

Atlético GO X Vitória

Athletico PR X Fortaleza

Botafogo X Corinthians

## Domingo

Palmeiras X Criciúma

Bragantino X Grêmio

Juventude X Fluminense

Cruzeiro X São Paulo

Bahia X Atlético MG

Flamengo X Vasco

## Segunda-feira

Inter X Cuiabá

volta depois de defender a seleção venezuelana nas Eliminatórias da Copa do Mundo e forma a dupla de volantes com Raniel, atrás de Garro. O ataque deve ter Talles Magno e Romero.

O Corinthians terá a dura missão de bater um Botafogo que só foi derrotado quatro vezes em casa nesta temporada, duas delas no Brasileirão - para Cruzeiro e Bahia. Não é à toa que, muitas vezes apontado como dono do



Ainda comemorando a classificação na Copa do BR, Timão joga hoje no Rio

melhor futebol do Brasil no momento, o time carioca ocupa a liderança, com 50 pontos.

Um dos grandes responsáveis pelas boas atuações botafoguenses, o técnico Artur Jorge não ficará na área técnica porque tem de cumprir suspensão, assim

como o volante Gregore, que deve ser substituído por Danilo Barbosa.

## BOTAFOGO

Da mesma forma que o adversário paulista, a torcida do Botafogo vive a expectativa pela estreia de reforços contratados recentemente.

Tanto o lateral-direito Vitiño, ex-Burnley, da Inglaterra, quanto o lateral-esquerdo Alex Telles, que disputou a Copa do Mundo de 2022 pela seleção brasileira e estava no Al-Nassr após construir carreira na Europa, podem aparecer no gramado do Engenhão.

## Athletico-PR e Fortaleza buscam recuperação após resultados dolorosos

Curitiba (AE) - Depois de resultados dolorosos no meio da semana, Athletico-PR e Fortaleza voltam ao campo pela 26ª rodada do Campeonato Brasileiro. Eles se enfrentam neste sábado, às 18h30, na Ligga Arena, em Curitiba (PR).

Na última quarta-feira, o Athletico devolveu o placar por 2 a 1 contra o Vasco, mas, apesar da vitória, foi eliminado nos pênaltis (5 a 4) nas quartas de final da Copa do Brasil, mesmo jogando em casa com um jogador a mais durante todo o segundo tempo.

No Brasileirão, o momento também é complicado, já que não vence há cinco jogos, sendo quatro derrotas, três delas seguidas. Com isso, estacionou nos 29 pontos e caiu para o 12º lugar. Não está tão distante da zona de rebaixamento, aberta pelo Corinthians, em 17º, com 25.

Na próxima quinta-feira, o Athletico fará o primeiro jogo das quartas de final da

Copa Sul-Americana, diante do Racing, da Argentina, em casa. Mesmo assim, o técnico Martin Varini deve escalar o que tem de melhor para tentar reagir e erguer o moral do time e da torcida.

A dúvida para o técnico está na defesa, pois Thiago Heleno foi substituído diante do Vasco por um incômodo muscular. Se não tiver condições, Gamarra entra. O lateral Fernando segue no departamento médico. Desfalques na Copa do Brasil, Praxedes, Zé Vitor e Lucas Di Yorio estão à disposição.

Apesar da eliminação, Varini quer manter o nível de jogo apresentado. "É olhar para a frente. Temos processos definidos e um ambiente de trabalho ótimo. Fomos eliminados, mas o nível do nosso jogo foi muito bom. Se repetirmos esse nível, temos condições de nos recuperarmos."

Depois de nove vitórias e um empate no Brasileirão, o Fortaleza sofreu duas derrotas seguidas em jogos

importantes: 2 a 0 para o Botafogo e 2 a 1 para o Internacional, em duelo atrasado, disputado quarta-feira, em Porto Alegre (RS). Se tivesse vencido algum, seria líder. Com 48 pontos, está em segundo lugar, atrás do Botafogo, com 50.

O técnico Juan Pablo Vojvoda também precisa se preocupar com a sequência de jogos. Na terça-feira, faz em casa o primeiro jogo diante do Corinthians, pelas quartas da sul-americana.

O comandante não poderá contar com o zagueiro Brítez, expulso contra o Inter. O atacante Yago Pikachu também levou o terceiro cartão amarelo e está fora. Uma opção seria Emmanuel Martínez, mas que também está suspenso. Assim, Kusevic entra na zaga e Calebe deve ocupar o meio-campo. Bruno Pacheco, Santos e Rossetto estão no departamento médico. Vojvoda reconheceu que o time precisa melhorar para seguir brigando pela liderança.

## Com marcas históricas, jogadoras brasileiras acertam transferência para o futebol internacional

Londres (AE) - O futebol feminino brasileiro começa a colher os frutos da conquista da medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Paris-2024, há pouco mais de um mês. Nesta semana, duas integrantes da seleção de Arthur Elias foram anunciadas por novas equipes no mercado internacional e com cifras históricas: as atacantes Priscila e Gabi Nunes.

Revelação nacional e com a seleção na disputa da Copa do Mundo Sub-20 - o Brasil está nas quartas de final -, a jovem atacante Priscila, de 20 anos, e que ficou marcada em Paris por gritar com a goleira espanhola nas semifinais, se tornou a maior negociação do País ao ser vendida ao América, do México, por R\$ 2,8 milhões.

"O Sport Club Internacional informa que concluiu as negociações para a venda da atacante Priscila Flor da Silva ao Club de Fútbol América, do México. Esta é a maior transação da história do futebol feminino brasileiro e uma das maiores do

mundo, com um valor aproximado de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Além disso, o Internacional garantiu o recebimento de 20% de valor em venda futura e receberá bônus adicionais conforme o desempenho da atleta", anunciou o clube gaúcho.

A negociação de Priscila supera a venda da zagueira Tarciane, que deixou o Corinthians em abril negociada com o Houston Dash, dos Estados Unidos, por R\$ 2,59 milhões. A defensora esteve na campanha olímpica e foi titular absoluta de Arthur Elias.

"A venda da atleta Priscila ocorreu através de uma negociação conduzida com muita responsabilidade, clareza e critério entre os clubes e os representantes da jogadora, sabendo da grandeza das condições e visando a abertura do mercado de transferências para o futebol feminino do Inter", explicou Luiza Parreiras, gerente de Futebol Feminino do Inter.

"Buscamos ter o devido cuidado na condução da negociação, levando em consideração a importância da atleta para o clube. Estamos orgulhosos pela concretização da negociação e que ela traga ainda mais desenvolvimento para as Gurias Coloradas. Desejamos muito sucesso para a atleta", completou a gerente.

Experiente e com mercado na Europa, a também Gabi Nunes, de 27 anos, foi anunciada nesta sexta-feira pelo Aston Villa. Para tirá-la do espanhol Levante, o clube inglês fez sua maior transação do futebol feminino, ao investir R\$ 1,8 milhão.

"O Aston Villa Women tem o prazer de anunciar a contratação da jogadora brasileira Gabi Nunes, do Levante, sujeita à autorização para viagens internacionais e aprovação da FA. A atacante assina um contrato de dois anos, com opção de mais um ano, tendo se profissionalizado no Centro Olímpico em 2014", anunciou o clube inglês.

## Jogos Infantis de Umuarama 2024 reunirão 3.200 alunos a partir de segunda-feira

Umuarama - Com a organização conjunta entre as secretarias municipais de Educação e de Esportes e Lazer (Smel), a Prefeitura inicia na próxima segunda-feira, 16, mais uma edição dos Jogos Infantis de Umuarama (JIUs). A cerimônia de abertura será às 19h30 no Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa, com desfile das escolas participantes, acendimento da pira olímpica, juramento do atleta e apresentações culturais.

As competições serão realizadas entre os dias 17 a 20 de setembro, nos períodos da manhã e tarde, com a participação de aproximadamente 3.200 alunos de 23 escolas municipais. Os jogos acontecerão nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Mário Oncken.

As modalidades em disputa são futsal pré-desportivo masculino e feminino, basquetebol pré-desportivo masculino e feminino, bola queimada masculino e feminino, corrida pega bolinhas misto, chute ao minigol misto, arremesso para derrubar uma garrafa misto e boliche masculino e feminino. As



equipes que conquistarem do primeiro ao quarto lugar serão premiadas com medalhas.

"Os JIUs objetivam congregar estudantes e profissionais da rede pública de educação, propiciando intercâmbio social e esportivo, além de promover jogos de cunho educacional com várias modalidades, permitindo a participação de um número maior de estudantes", disse o coordenador técnico Fábio Sakata. "Buscam desenvolver nos estudantes o interesse pelo esporte a partir de jogos com fins educativos e formativos, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado

nas escolas", acrescentou.

O acompanhamento dos estudantes nos jogos é de responsabilidade dos gestores e professores de Educação Física. Participam alunos/atletas matriculados nas unidades educacionais, divididos em três classes - A, para alunos de 12 anos ou mais; B, alunos de 10 e 11 anos; e C, alunos de 8 e 9 anos.

Os responsáveis pela competição são os secretários Anderson Gasparetto (Esportes e Lazer) e Mauriza de Lima Menegasso (Educação), a técnica de esportes Karina Moraes, da Smel, e o coordenador educacional Fábio Sakata, na SME.

# PROGRAMA AMP ITAIPU 4.0 EM AUTISMO

## ENCONTRO PRESENCIAL

### REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA

**19/09**
**18h30 às 20h30**

Local: **Sede da AMERIOS**  
Rua Walter Kreiser, N° 3055



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de serviço nº 366/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: EVERSON A. TUROSSI  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Consulta de reumatologia (adulto e infantil) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.  
Valor: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de setembro de 2024 e com término em 05 de setembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/67, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 218/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço nº 367/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: R & C CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Reiki (sessão); Fisioterapia ambulatório (valor da sessão); acupuntura (com inserção de agulhas) (sessão); Fisioterapia ambulatório (infantil) (valor da sessão) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.  
Valor: R\$ 1.066.155,84 (hum milhão sessenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de novembro de 2024 e com término em 01 de novembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/64, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 220/2024, autorizado em 03 de setembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de setembro de 2024, edição nº 13.115, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.  
Umuarama, 13 de setembro de 2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/111  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2024  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa RIO IGUAÍTEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de Exames Especializados, Atendimentos Especializados, Facoemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 006/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.311.104,00 (dois milhões e trezentos e onze mil e cento e quatro reais)  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/09/111 de 02 de setembro de 2024, anexo.  
UMUARAMA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/107  
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas, CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, para Aquisição de diárias de Isolamento, em casa de Apoio na cidade de Curitiba para atender as necessidades do setor de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR., nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscientos reais).  
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/107, de 28 de agosto de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 13 de setembro de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 246/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: NELSON ANTONIO GASPERIN e ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de março de 2025.  
Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor mensal para R\$ 4.346,17 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), devido a aplicação do índice IPCA de 4,6236% do período de 7/2023 à 7/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 26.077,02 (vinte e seis mil setenta e sete reais e dois centavos) passando e atualizado o valor total do contrato de até R\$ 49.849,20 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta nove reais e vinte centavos) para até R\$ 75.926,22 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.36.00.00 – D-117 – F:303  
Cláusula Quarta: Fica alterada a cláusula quarta do presente contrato para que passe a constar com fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133.2021.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/09/2024  
Umuarama, 13 de setembro de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA  
CNPJ: 41.770.193/0001-47  
PROCESSO Nº. 081/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 600 CADEIRAS PLÁSTICA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO BRANCA COM BRAÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140KGS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.404,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2025.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PORTARIA N° 238/2024.  
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 114/2024, a servidora VERÔNICA MARTINS DE MELO SILVA, portadora da CI/RG nº 10.041.099-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição 01/01/2022 a 31/12/2022, com fruição em 03/06/2024 a 02/07/2024, conforme Portaria de nº 105/2024, para serem gozadas no período de 16/09/2024 a 14/10/2024.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR  
CNPJ nº: 03.541.088/0014-61  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PALESTRAS, QUE SERÃO MINISTRADOS EM ALTO PARAÍSO  
VIGÊNCIA: 22/11/2025.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 057/2024  
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ: 10.948.417/0001-34  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR: R\$ 25.225,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024  
DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2024.  
HORÁRIO: 08:00 horas.  
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2024 às 07:30m.  
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2024 às 07:50m.  
LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.  
OBJETO: Contratação de empresa fornecedor de duas roçadeiras hidráulica nova e um plantadeira nova através do Convênio nº 325/2024 DEAGRO - SEAB, conforme, termo de referência do edital.  
TIPO: Menor Preço – Lote.  
REGIME CONTRATACIÓN: Compras.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 215.016,27(duzentos e quinze mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
Alto Piquiri - Pr, 13 de setembro de 2024.  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e LUIS CARLOS L MATOS – CNPJ: 47.878.470/0001-16.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL COMUM – S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
VALOR TOTAL: R\$546.673,15 (quinhentos e quarenta e seis mil seicentos e setenta e três reais e quinze centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIS CARLOS LEITE MATOS  
LUIS CARLOS L MATOS – CNPJ: 47.878.470/0001-16.  
13/09/2024  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
30ª SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2024  
PAUTA DA ORDEM DO DIA  
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Valdecir Andrade da Silva, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os municípios brasiliandenses e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária a ser realizada em data de 16 de setembro de 2024, segunda-feira, às 20h, para discussão, deliberação e votação das seguintes matérias e proposições legislativas:  
\* Projeto de Lei nº. 001/2024, de autoria conjunta dos Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que fixa em parcela única o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para o período da Legislatura de 2025 a 2028; e  
\* Requerimento Legislativo nº. 006/2024, do Vereador Agostinho Andrade Scuteri, que propõe tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº. 001/2024 de autoria dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.  
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2024.  
Valdecir Andrade da Silva  
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul  
Gestão biênio 2023/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 040/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
- AMP SAÚDE INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ: 40.552.035/0001-58;  
- CONECT SAÚDE LTDA. - CNPJ: 07.883.736/0001-02;  
- TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 23.325.328/0001-83;  
A FIM DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Brasilândia do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 040/2024  
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 040/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de metalúrgicos para atender as demandas das Secretarias Municipais.  
VALOR MAXIMO: R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/09/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 30/09/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/09/24.  
Cafetal do Sul – PR, 12 de Setembro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 041/2024  
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 041/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de metalúrgicos para atender as demandas das Secretarias Municipais.  
VALOR MAXIMO: R\$ 369.595,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01/10/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 01/10/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/24.  
Cafetal do Sul – PR, 12 de Setembro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 042/2024  
O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 042/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para atender a Secretaria da Assistência Social de Cafetal do Sul-PR.  
VALOR MAXIMO: R\$ 22.043,60 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 02/10/24.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 02/10/24.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/10/24.  
Cafetal do Sul – PR, 12 de Setembro de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 372/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 354/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE DOS SANTOS BISPO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 354/2023, de 04 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora LUCIENE DOS SANTOS BISPO, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 179/2024, na data de 05 de setembro de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 14/09/2024 a 13/10/2024, referente ao período aquisitivo de 13/12/2023 à 12/12/2024, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, inscrita na CI/RG sob nº 10.238.154-8/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 371/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 11 de março de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:  
I. PORTARIA Nº 368/2023, de 06 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.005.052-2/PR e CPF sob nº 091.788.319-54, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
II. PORTARIA Nº 369/2023, de 06 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor LUIZ AUGUSTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 387/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILSON ADIACI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 387/2023, de 18 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG nº 10.023.479-3/PR e CPF nº 0.568.426.379-10, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodovários.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 382/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANDRÉIA ESPADIN MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 17 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 382/2023, de 14 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ANDRÉIA ESPADIN MODENA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.634.808-5/PR e CPF sob nº 718.119.319-87, no Cargo de Provedor Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 374/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 381/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALTAIR CAMILO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até 14 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 381/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor ALTAIR CAMILO, brasileiro, viúvo, inscrito na CI/RG sob nº 4.882.596-2/PR e CPF nº 828.752.009-68, no Cargo de Provedor Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
RESOLVE:  
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 13 de março de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:  
I. PORTARIA Nº 376/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora IZABEL OLIVEIRA ROCHA TANGANELLI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.920.575-87/PR e CPF sob nº 689.238.969-34, no Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração;  
II. PORTARIA Nº 377/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF nº 307.598.972-04, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
III. PORTARIA Nº 380/2023, de 13 de setembro de 2023, que nomeou a Servidora ROSILENE MATOS COELHO, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 13.247.904-6/PR e CPF sob nº 065.808.279-55, para o Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 098/2023 – ID Nº 2771, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Corvinihni, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com sede Rua Naga, nº 1741 - Quadra 03 - Lote 18 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-150 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, Inscrição Estadual sob nº. 904.78759-08, representada neste ato pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 3.501.106 SSP/MG e do CPF/MF sob nº.809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América CEP. 87.502-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Reajuste de Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-111.751,50(cento e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº. 32/2023 Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2023 de 12/09/2023 e homologado em 23/11/2023, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).  
MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Oberdam José de



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Sicredi**

Pérola/PR, 11 de setembro de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DE POSSE E REALIZAÇÃO DE LEILÕES.**

**NOTIFICANTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.953-000, por seus representantes legais.

**NOTIFICADO:** RICARDO SCHMIDT NEVES, brasileiro, filho de João Evangelista Aguiar Neves e Margit Sandra Schmidt Neves, administrador, inscrito no CPF 059.577.279-03 e RG 88090683 SESP/PR, contato telefônico não informado, endereço eletrônico schmidt181@hotmail, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

**NOTIFICADO:** LAYANE APARECIDA MACHADO NEVES, brasileira, filha de Luiz Antônio Aparecido Machado e Lucia Padovan Machado, administradora, inscrita no CPF 070.877.209-96 e RG 99784733 SESP/PR, contato telefônico (44) 99845-7362, endereço eletrônico layanemeves@gmail.com, casada pelo regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) (é)são detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23, garantida por alienação fiduciária, conforme registro número R-6, sob o imóvel lote urbano nº 29, da quadra nº 143, com área de 400,00 m², com averbação de uma construção, com área de 144,79 m², localizada na Avenida Pérola Byington da comarca de Pérola, tudo em conformidade com a matrícula número 5.277 deste Cartório

**Em razão do inadimplemento do NOTIFICADO serve a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cientificá-lo de que restou consolidada a propriedade do imóvel acima descrito em nome da NOTIFICANTE após observado o procedimento estabelecido pela Lei n. 9.514/1997. Serve ainda o presente documento para notificá-lo da realização dos públicos leilões conforme datas e local abaixo descritos:**

**Data e Horário do 1º Leilão:** dia 15/10/2024 às 11h00;  
**Data e Horário do 2º Leilão:** dia 22/10/2024 às 11h00;  
**Local dos leilões:** exclusivamente na modalidade on-line, pelo site: [www.jmleiloes.com.br](http://www.jmleiloes.com.br), bem como pelo Superbid Marketplace.

Caso o NOTIFICADO ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 5.277, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, serve também a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta. Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima inscrição na posse do bem.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**

Assinado digitalmente por LILLIAN CARLOS DO NASCIMENTO Data 11/09/2024 14:59:59 -03:00 CPF: 05636269927

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI Data 11/09/2024 15:23:33 -03:00 CPF: 04493366974

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 222/2024 de 6 de setembro de 2.024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302	1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC		
147	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2024**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.500 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.590/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro - CEP: 87.560-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Inaci Rodrigues Castello Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, RESOLVE firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

**DO VALOR**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
17	03	Pcte	Macarrão com ovos tipo CONCHA. Pacote de 500KG	NINFA	4,30	5,10
17	04	Pcte	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS, pacote de 500 GRAMAS	NINFA	3,50	4,92
17	07	Pcte	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 500G.	NINFA	3,80	4,99
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	8,50	9,79

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 11 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 107/2024**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 08.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.500 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINETE M DA CRUZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, neste ato representada pela SRA. JULIANA FERREIRA CASTENARO, portador do RG nº 96970382 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na RUA PADRE DONIZENTE, na cidade de Jesuitas, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0107/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSQUIATRICO, COM MEDICAÇÃO (PERÍODO DE 06 MESES) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acanhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. • ATENDIMENTO TERAPEUTICO • TERAPIA EM GRUPO • TERAPIA INDIVIDUAL • PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS • ATENDIMENTO SOCIAL • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO • ATENDIMENTO PSQUIATRICO • ENFERMARIA 24 HORAS • PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA / CONSELHEIROS / MONITORES • SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA • REFEITÓRIO • HORTA • SERVIÇO DE LAVANDERIA • ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR) • MEDICAÇÃO • SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL • TRANSLADADOS	31.500,00	31.500,00

**Parágrafo Único:**  
 Fazem parte deste contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contratada datado do dia 11 de setembro de 2024, Assinado pelo Sr. Marcos Alexandre - Diretor Geral

**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUZINETE M DA CRUZ LTDA e de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência, com início em 12/09/2024 e término em 11/04/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0107/2024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:  
 R\$ 4.500,00 - À vista no início do Tratamento/Internamento (TAXA DE INTERNAMENTO);  
 E 06 (seis) parcelas de R\$ 4.500,00 em prestações mensais até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 06 (seis) meses, que deverá ter início em data que será agendada pela Secretaria de Saúde de Altônia, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**NOTIFICAÇÃO CAUTELAR**  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc.em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	---

Altônia-PR, 12 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná  
 Guaíra - PR, em 12 de setembro 2024  
 EDITAL DE CONVITE Nº 004/2024  
 Ref. Audiência Pública - registrado no memorando online sob o nº 614/2021  
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente às Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme programa:  
 Data: 26.09.2024 (quinta-feira);  
 Horário: 16h00min - pontualmente;  
 Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 - Centro - Guaíra - Paraná.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 224/2024 de 11 de setembro de 2.024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.243	1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
519	3.3.90.39.00.00	912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

**Total Suplementação: 4.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

**Redução**

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL		
08.002.08.243	1501.6.01 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
520	3.3.90.30.00.00	912	MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

**Total Redução: 4.000,00**

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024**  
**PA\_1Doc Nº 1790/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de serviços de internamento para a paciente Zaccarias Mariano de distúrbios psiquiátricos para atender determinação Judicial, Mandado de Intimação Cumprimento nº 0001569-94.2020.8.16.0040.0012.15.2022.8.16.0040.0015 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia, no valor de R\$ 31.500,00 (vinte e um mil reais). Com a empresa: LUZINETE M. DA CRUZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizete, 180 - Centro - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuitas, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc.em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	---

REQUISIÇÃO 138 - RESERVA 220

Altônia, 11 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 221/2024 de 6 de setembro de 2.024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.		
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
10.001.15.451	1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
336	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

**Total Suplementação: 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000 (000)	Recursos Livres	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**  
 Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 225/2024 de 11 de setembro de 2.024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301	1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE		
558	3.3.90.32.00.00	222	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.500,00

**Total Suplementação: 9.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

**Redução**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301	1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE		
98	3.3.90.30.00.00	222	MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

**Total Redução: 9.500,00**

**Art. 3º** - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
 Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2025**  
**Nº 037/2024**

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2024 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde e a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025 do Município de Douradina-Pr.

A audiência pública será realizada às 14h00 (quatorze horas) no dia 26 de setembro de 2024 no Auditório do Paço Municipal, sito (Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 12 de setembro de 2024.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.127.586/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório/ Edital nº 117/2024 - Dispensa de Licitação nº 025/2024.**

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 025/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024. PARA Contratação da empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER-UIOCCAN inscrita no CNPJ nº 81.270.548/0002-34, situada na Avenida Paraná, 7592, Zona III, na cidade de Umuarama-PR, para REALIZAÇÃO DE EXAME CPRE (COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA), conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensada a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Conforme constam as informações contidas no DFD nº 123/2024 da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação

**HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 13 de setembro de 2024.

MARLON RANCIER MARQUES  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
 Republicado Por Inocência  
 PORTARIA Nº 119/2024  
 Exonera a pedido JOÃO GABRIEL DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art.1º. EXONERAR a pedido JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 14.042.246-0, SESP/PR, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 086/2023, a partir de 30 de abril de 2024.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2024.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal



Publicações legais

Município de Guaira. 1º ADENDO ESCLARECEDOR. PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 146/2024. O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 20/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 24/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos...

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Autorização de Adiantamento N° 072-2024. Autorizo o Sr(a): PAULO ESTEVAM FACAL. Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE.

Cafezal do Sul. Termo de Ajustamento de Valores, Orçamento de Valor, Orçamento de Valor, Contrato: 19/2023. ITEM 1: OLEO DIESEL S10, VALOR REGISTRADO 5,94, VALOR REAJUSTADO 6,02.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 21/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente...

Prefeitura Municipal de Mariluz. Autorização de Diária de Setembro 2024. Relatório de Viagem. NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA. MATRÍCULA: 203447.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Autorização de Adiantamento N° 074-2024. Autorizo o Sr(a): JANANI DE OLIVEIRA CANTOLI. Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE CONTRATAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 22/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo CMDCA...

Prefeitura Municipal de Mariluz. Autorização de Diária de Setembro 2024. Relatório de Viagem. NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRDES. MATRÍCULA: 202421.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Autorização de Adiantamento N° 073-2024. Autorizo o Sr(a): PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS. Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 19/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes...

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução N° 23/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID-19...

Secretaria Municipal de Assistência Social. Mariluz - PR. Autorização de Diária 27/2024. Relatório de Viagem. NOME SERVIDOR: Marcio Fernandes Ferreira. MATRÍCULA: 202422.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Estado do Paraná. EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 574. DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024. O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Estado do Paraná. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024. DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2024. HORÁRIO: 08:00 horas.



# Publicações legais

**Município de Icaraíma**  
- Estado do Paraná -

**Gabinete do Prefeito**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 199/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938**, estabelecida à Avenida Anthero Francisco Soares, s/n, sala, centro, CEP: 87.530-000, cidade de Icaraíma, estado do Paraná, telefone (44) 99837-3580, e-mail: escarvel101@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 15.335.846/0001-50, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida da Silva Santos, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.476.708-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 009.160.539-38, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

**CLAUSULA PRIMEIRA** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 199/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 14/09/2024 até a data de 14/09/2025. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Considerando a prorrogação do contrato 199/2022 estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida na cláusula terceira do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 67.424,80 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**. Passando o valor total descrito na cláusula quarta do contrato 198/2021 a ser de R\$ 194.308,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 1 - LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,237599 %)	VALOR TOTAL
1	KOMBI lavagem lataria + interno	unid.	30	R\$ 83,04	R\$ 86,56	R\$ 2.596,80
2	VEICULO AMBULANCIA DUCATO, MASTER, PEUGEOT, Lavagem completa	unid.	50	R\$ 134,97	R\$ 140,69	R\$ 7.034,50
3	VEICULO AMBULANCIA DUCATO, MASTER, PEUGEOT, Lavagem Lataria + interno	unid.	200	R\$ 103,83	R\$ 108,23	R\$ 21.646,00
4	VEICULO AMBULANCIA S10, DOBLO, FIORINO, SAVERIO Lavagem completa	unid.	30	R\$ 103,83	R\$ 108,23	R\$ 3.246,90
5	VEICULO AMBULANCIA S10, DOBLO FIORINO, SAVERIO Lavagem lataria + interno	unid.	200	R\$ 72,68	R\$ 75,76	R\$ 15.152,00
6	VEICULO DE PASSAJO/LUTARIANO Lavagem completa	unid.	60	R\$ 93,45	R\$ 97,41	R\$ 5.844,60
7	VEICULO DE PASSAJO/LUTARIANO Lavagem lataria + interno	unid.	200	R\$ 57,10	R\$ 59,52	R\$ 11.904,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 64.683,80</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -  
- Prefeito Municipal -

**MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco  
RG: 10.497.866-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO MUNICIPAL Nº 397, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.  
SÚMULA: Regulamenta o protocolo do desconto tributário, denominado Programa IPTU Verde, instituído na Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009 do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 89, de 10 de novembro de 2009 do Município de Cruzeiro do Oeste - PR., que cria o Programa IPTU Verde,

**DECRETA:**

**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Nos termos do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 89/2009, fica estabelecido que:

I - o período para registrar o requerimento do desconto tributário do Programa IPTU Verde será das 8h30m (oito e trinta) horas do dia 16 (dezoiséis) de setembro até às 16h00m (dezesseis) horas do dia 16 (dezoiséis) do mês novembro desse ano;

II - o protocolo será realizado por meio de requerimento eletrônico através de ferramenta exclusiva para tal finalidade a ser divulgada junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;

III - a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizará em suas dependências funcionários para atender e efetuar as solicitações dos munícipes que preferirem realizar o procedimento presencialmente.

Art. 2º Para os protocolos presenciais realizados na municipalidade, fica estabelecido o que segue:

a) No ato do protocolo os interessados deverão apresentar um documento de identificação com foto, a exemplo dos que são indicados a seguir:

- I - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- II - Cédula de Identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Registro profissional;
- IV - Passaporte;
- V - e outros.

b) Deverá o requerente informar o nome do logradouro e o número predial do imóvel para o qual será solicitada a concessão do benefício ou seus respectivos números e letras da quadra e do lote.

Art. 3º A municipalidade divulgará o resultado preliminar do Programa no dia 2 de dezembro de 2024, concedendo aos interessados o direito de correção dos dados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º O resultado final será divulgado no dia 9 de dezembro de 2024, sem oportunidade de contestação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 197, de 25 de julho de 2023 que regulamenta a Seção IV, Capítulo VI e Título IV da Lei Ordinária Municipal nº 21, de 19 de junho de 2020, considerando que tal regulamentação anula a execução fiscal do órgão ambiental municipal e favorece os infratores, é obsoleto e não tem efetividade pela municipalidade.

Art. 6º Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024  
Inexigibilidade Nº 15/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGA o presente processo.

**VEICOR AUTOMOVEIS LTDA**  
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/09/24  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PARQUE ACESSÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2024, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <http://www.bl.org.br/Tapejara/PR>, 13 de setembro de 2024. Pregoeiro Oficial.

**Município de Icaraíma**  
- Estado do Paraná -

**Gabinete do Prefeito**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 198/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida à Avenida Hermes Vissotto, nº 1.058, centro, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1372 e/ou (44) 9.8406-6372, e-mail: posto.hb@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Hugo de Souza Arão Vicente, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8473274-5 SSP/PR, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

**CLAUSULA PRIMEIRA** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 198/2022 que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 14/09/2024 até a data de 14/09/2025. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado conforme os prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Considerando a prorrogação do contrato 198/2022 estipulada na cláusula anterior e a determinação estabelecida na cláusula terceira do contrato, qual seja, a atualização dos valores pelo índice IPCA acumulado no período, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 75.169,73 (setenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**. Passando o valor total descrito na cláusula quarta do contrato 198/2021 a ser de R\$ 216.629,29 (duzentos e dezesseis mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,237599 %)	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO Lavagem completa	unid.	20	R\$ 291,17	R\$ 303,51	R\$ 6.070,20
2	CAMINHÃO Lavagem lataria + interna	unid.	30	R\$ 207,97	R\$ 216,78	R\$ 6.503,40
3	MICRO ONIBUS Lavagem completa	unid.	50	R\$ 187,18	R\$ 195,11	R\$ 9.755,50
4	MICRO ONIBUS Lavagem lataria + interna	unid.	80	R\$ 145,58	R\$ 151,75	R\$ 12.140,00
5	NIVELADORA Lavagem	unid.	5	R\$ 259,97	R\$ 270,99	R\$ 1.354,95
6	ONIBUS Lavagem completa	unid.	30	R\$ 311,97	R\$ 325,19	R\$ 9.755,70
7	ONIBUS Lavagem lataria + interno	unid.	30	R\$ 207,97	R\$ 216,78	R\$ 6.503,40
8	PÁ CARREGADEIRA Lavagem	unid.	15	R\$ 259,97	R\$ 270,99	R\$ 4.064,85
9	RETRO ESCAVADEIRA Lavagem	unid.	10	R\$ 259,97	R\$ 270,99	R\$ 2.709,90
10	TRATOR GRANDE Lavagem	unid.	10	R\$ 207,97	R\$ 216,78	R\$ 2.167,80
11	TRATOR MEDIO Lavagem	unid.	10	R\$ 176,78	R\$ 184,27	R\$ 1.842,70
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA Lavagem	unid.	3	R\$ 259,97	R\$ 270,99	R\$ 812,97
13	ROLO COMPACTADOR Lavagem	unid.	4	R\$ 155,98	R\$ 162,59	R\$ 650,36
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 64.331,73</b>

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,237599 %)	VALOR TOTAL
1	Lubrificação completa com grau de 1ª linha para rolamentos e pinos de ônibus e caminhões	unid	100	R\$ 51,99	R\$ 54,19	R\$ 5.419,00
2	Lubrificação completa com grau de 1ª linha para rolamentos e pinos de micro ônibus, camioneta, kombi	unid	100	R\$ 51,99	R\$ 54,19	R\$ 5.419,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 10.398,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -  
- Prefeito Municipal -

**H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: José Carlos dos S. Neto  
RG: 13.874.832-4

Nome: Joyce da Silva Francisco  
RG: 10.497.866-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA STHIL, TIPO: ROÇADEIRAS, SOPRADORES, PULVERIZADORES E MOTOSSERRAS, AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** base legal artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, SEÇÃO V, art. 27... do Decreto Municipal nº 004/2024, E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

**FORNECEDOR:** PRO AGRICOLA IPORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, com estabelecimento na AV PRES CASTELO BRANCO nº 2787, Bairro: CENTRO, IPORA - PR CEP 87.560-000.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

São Jorge do Patrocínio, 13 de setembro 2024.  
PAULO SERGIO DE SOUZA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** base legal artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, SEÇÃO V, art. 27... do Decreto Municipal nº 004/2024, E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.

**FORNECEDOR:** ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.767.919/0001-05, com estabelecimento na RUA COMENDADOR ARAUJO, nº 143 (CONJ 101 COND EXECUTIVE CENTER EVE), Bairro: CENTRO, CURITIBA - PR CEP 80.420-900.

**SOLICITANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPEV

São Jorge do Patrocínio, 13 de setembro 2024.  
PAULO SERGIO DE SOUZA  
Agente de Contratação

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
- DISPENSA Nº 045/2024 - LEI Nº 14.133

**SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE A: Aquisição de Materiais de construção a serem utilizados no conserto de calçadas danificadas pela manutenção da rede de água e rede de esgoto pertencentes ao SAMAE- Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto, Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/09/2024 até às 09h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro - CEP - 87430-000, no horário de 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacaosamaetapejara@gmail.com](mailto:licitacaosamaetapejara@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (<https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/1/1>) ou através do Email: [licitacaosamaetapejara@gmail.com](mailto:licitacaosamaetapejara@gmail.com).

Tapejara, 13 de setembro de 2024.  
CLEONICE CAROLINE PEREIRA  
Diretora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO MUNICIPAL Nº 395, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.  
SÚMULA: Regulamenta o parcelamento de débitos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública do Município de Cruzeiro do Oeste - PR., conforme dispõe os artigos 88 e 89 da Lei Complementar Municipal nº 8, de 30 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 8, de 30 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto Municipal dispõe sobre o parcelamento de débitos administrados pela Fazenda Pública do Município de Cruzeiro do Oeste (SEFIN), de que tratam os artigos 88 e 89 da Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal (CTM). Parágrafo único. Enquadraram-se nos termos deste Decreto, também, os débitos que, por força de convênio, foram repassados e estejam sob responsabilidade da SEFIN.

Art. 2º O sujeito passivo poderá requerer o parcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, dos débitos de qualquer natureza perante a SEFIN, desde que vencidos até o último dia do exercício financeiro anterior ao exercício em que for formalizado o respectivo requerimento.

§ 1º O requerimento de parcelamento de determinado período de apuração deverá abranger todas as quotas não pagas, vencidas ou não, considerado o saldo do débito na data em que for formalizado o respectivo requerimento.

§ 2º A formalização do requerimento de parcelamento de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em decorrência da aplicação dos incisos III a V do art. 47 do CTM, deverá ser precedida da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão parcelados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos e ações judiciais.

I - a desistência que trata o art. 2º, deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do requerimento do parcelamento.

Art. 3º O requerimento de parcelamento deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal de Finanças, Departamento Municipal de Tributação.

§ 1º Deverão ser formalizados requerimentos distintos para cada cadastro para o qual se solicita o parcelamento.

§ 2º O requerimento de parcelamento deverá ser formalizado por meio de documento próprio disponibilizado pelo Departamento Municipal de Tributação.

§ 3º O requerimento do parcelamento deverá ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal com poderes especiais, nos termos da Lei.

§ 4º O requerimento do parcelamento implica:

- I - confissão extrajudicial irrevogável e irretirável da dívida, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil; e
- II - expresso consentimento do sujeito passivo, nos termos do art. 42 do CTM, e de que é sua responsabilidade acompanhar periodicamente a situação do parcelamento.

§ 5º Cada requerimento apresentado dará origem a um único parcelamento, com todos os débitos negociados.

Art. 4º O deferimento do requerimento de parcelamento formalizado de acordo com o art. 3º fica condicionado ao pagamento da 1ª (primeira) parcela.

Art. 5º Depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da formalização do requerimento, sem que tenha havido manifestação por parte da SEFIN, o parcelamento será automaticamente deferido, desde que tenha sido efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela e o requerente tenha cumprido os requisitos estabelecidos por este Decreto.

§ 1º Será considerado sem efeito o requerimento de parcelamento caso o pagamento da 1ª (primeira) parcela não tenha sido realizado tempestivamente.

§ 2º Ficam suspensos a exigibilidade do crédito nos termos do inciso VI do art. 47 do CTM, relativos a débitos incluídos em requerimento de parcelamento deferido.

Art. 6º A dívida a ser parcelada será consolidada na data do requerimento do parcelamento. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considera-se dívida consolidada o somatório dos débitos a serem parcelados, incluídos os acréscimos legais vencidos até a data do requerimento do parcelamento.

Art. 7º O valor de cada prestação será obtido mediante divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas informado no requerimento, observados os limites mínimos de:

- I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de devedor pessoa física; e
- II - R\$ 300,00 (quinhentos reais), no caso de devedor pessoa jurídica, ou pessoa física equiparada a pessoa jurídica.

§ 1º Considera-se devedor qualquer dos responsáveis pelo cadastro para o qual se requer o parcelamento.

§ 2º Caso qualquer dos responsáveis pelo cadastro se enquadre no inciso II deste art., o valor mínimo da parcela será o aplicável à pessoa jurídica ou pessoa física equiparada a pessoa jurídica, independentemente da existência de outros devedores cadastrados.

Art. 8º O valor de cada prestação, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros compensatórios equivalentes ao percentual de 1% (um por cento) por parcela, a título de manutenção do valor real do débito.

§ 1º As parcelas terão seu vencimento da seguinte forma:

- I - a 1ª (primeira) parcela terá vencimento no dia em que o parcelamento for formalizado; e
- II - a partir da 2ª (segunda) parcela as prestações vencerão no décimo dia de cada mês.

a) na hipótese de o vencimento previsto no inciso II se der em sábado, domingo ou feriado, a parcela deverá ser quitada no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A prestação não liquidada no vencimento por insuficiência do devedor, deverá ser paga com os acréscimos legais devidos na forma prevista na legislação.

§ 3º Para os débitos decorrentes de tributos repassados pela União nos termos do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (LC 123/2006) aplicar-se-ão as regras previstas no artigo 9º do presente Decreto.

Art. 9º Os débitos decorrentes de tributos repassados pela União nos termos do art. 22 da LC 123/2006 terão sua correção aplicada nos termos dos arts. 21 e 35 da LC 123/2006.

§ 1º As parcelas terão seu vencimento da seguinte forma:

- I - a 1ª (primeira) parcela terá vencimento no dia em que o parcelamento for formalizado; e
- II - a partir da 2ª (segunda) parcela as prestações vencerão no décimo dia de cada mês.

a) na hipótese de o vencimento previsto no inciso II se der em sábado, domingo ou feriado, a parcela deverá ser quitada no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A prestação não liquidada no vencimento por insuficiência do devedor, deverá ser paga com os acréscimos legais devidos na forma prevista na legislação.

Art. 10. O sujeito passivo que desejar parcelar, na forma deste Decreto, débitos que já sejam objeto de outro parcelamento ativo deverá, previamente à formalização do requerimento de parcelamento, solicitar a desistência daquele, por meio de requerimento próprio disponibilizado pela SEFIN.

Art. 11. A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos será considerada irretirável e irrevogável, e:

- I - deverá ser efetuada isoladamente em relação a cada parcelamento do qual o sujeito passivo pretenda desistir;
- II - abrangerá, obrigatoriamente, todos os débitos consolidados no respectivo parcelamento; e
- III - implicará a imediata rescisão daqueles, dispensada qualquer outra formalidade.

Art. 12. Será admitido parcelamento, ou reparcelamento de débitos objeto de parcelamento anterior.

§ 1º Observados os limites mínimos estabelecidos pelo art. 7º, o deferimento do requerimento de parcelamento ou reparcelamento de débitos fica condicionado ao recolhimento da 1ª (primeira) prestação, em valor correspondente a:

- I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento anterior; ou
- II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

§ 2º O histórico de parcelamento ou de reparcelamento a que se referem os incisos I e II do § 1º, respectivamente, independe da modalidade de parcelamento em que o débito tenha sido anteriormente incluído.

Art. 13. O parcelamento concedido nos termos deste Decreto será rescindido em caso de:

- I - falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou não; ou
- II - falta de pagamento de até 2 (duas) prestações, caso todas as demais estejam pagas ou a última prestação do parcelamento esteja vencida.

III - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

IV - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

V - declaração de inapetência da inscrição no CNPJ, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

VI - extinção sem resolução do mérito ou de não concessão da recuperação judicial, e de convalidação desta em falência; ou

VII - descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Decreto.

§ 1º Para fins de quitação da prestação, será desconstruído o pagamento parcial.

§ 2º Em caso de rescisão do parcelamento, a unidade da SEFIN responsável por sua concessão adotará os procedimentos necessários ao encaminhamento do débito remanescente para inscrição em Dívida Ativa (DA) ou para prosseguimento da cobrança.

§ 3º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas deste Decreto implicará:

- I - a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, com o prosseguimento das execuções fiscais relacionadas aos créditos cuja exigibilidade estava suspensa, inclusive com a possibilidade de prática de atos de constrição e de alienação pelos juízos que as processam;
- II - a execução automática das garantias.
</



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº575  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APº ALVES, matrícula n.º 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
16/09/2024 04:00h/15:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopecan.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 13 de setembro de 2024  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº576  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n.º 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
16/09/2024 07:30/18:30h Maringá-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 13 de setembro de 2024.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº576  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n.º 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
16/09/2024 07:30/18:30h Maringá-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da Audição.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 13 de setembro de 2024.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024  
Processo Nº 90/2024  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de setembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bots de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, Valor R\$: 67.520,00(sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 09 de setembro de 2024, através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550. São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de setembro de 2024.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4974/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a) Os artigos 39, 40 e 41 da Lei n.º 637, de 31 de agosto de 2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tapira que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;  
b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto n.º 1040/2015, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Tapira que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Enquadramento Atual	Enquadramento após Avaliação
1	Alexandra Carmem Bueno	C4	C 5
2	Ana Lucia Di Renzo	C9	C 10
3	Ana Paula Barbosa Lima Silva	C5	C 6
4	Ana Paula de Almeida Lestenski	C4	C 5
5	Claudia Eller Soares	C8	C 9
6	Cleonio José da Silva	C8	C 9
7	Cristina Maria Diniz	C8	C 9
8	Cristina Mendes Modesto Braganholi	C9	C 10
9	Direz Scabona Milod	C9	C 10
10	Edna Aparecida Biffi	C9	C 10
11	Eliane da Silva Fagundes	C6	C 7
12	Elkangela Mazoni	C8	C 9
13	Enley Vallant Buzzano	C7	C 8
14	Eudineia da Silva Gadoli	C9	C 10
15	Francisco Santos Filho	C4	C 5
16	Grazieli Ribeiro dos Santos	C4	C 5
17	Ines de Fatima Bauman Paestre	C12	C 12
18	Jacira Alves de Oliveira	C9	C 10
19	Jaqueline Otaviano de Moraes	C4	C 5
20	Josicler Antoniel Ferrari	C9	C 10
21	Josicler Antoniel Ferrari	C6	C 7
22	Josefa de Oliveira	C4	C 5
23	Lenilza Bernardes Ferreira	C7	C 8
24	Lenilza Bernardes Ferreira	C4	C 5
25	Lidia Ribeiro Alexandrino	C6	C 7
26	Ligia Aparecida Gomes Bozzano	C8	C 9
27	Luana Lutz Santana	C3	C 4
28	Lucia Aparecida Barreto Laurindo	C4	C 5
29	Lucineia Korchak	C7	C 8
30	Lucineia Carvalho Escorcio	C4	C 5
31	Maria Angélica Seila Silva	C12	C 13
32	Maria Aparecida Neres Araújo	C8	C 9
33	Maria Aparecida Travaglia	C8	C 9
34	Maria Virgem Rocha Viana	C6	C 7
35	Marines Dallagnol de Souza	C10	C 11
36	Marileide de Lima dos Santos	C9	C 10
37	Marleide de Lima dos Santos	C6	C 7
38	Marly Terezinha Ferreira Fozolin	C11	C 12
39	Marly Terezinha Ferreira Fozolin	C6	C 7
40	Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira	C8	C 9
41	Neiva Bandeira	C7	C 8
42	Renata Aparecida da Silva Raymundo	C7	C 8
43	Renata Aparecida da Silva Raymundo	C5	C 6
44	Romilda Ribeiro Meschal	C4	C 5
45	Rosana Aparecida de Souza Barreto	C6	C 7
46	Rosana Aparecida de Souza Barreto	C3	C 4
47	Roseane Rosseto Pedroche Santos	C8	C 9
48	Sandra Franco Alcântara	C10	C 11
49	Silvana Maria Martins Castanheira	C12	C 13
50	Silvania Pinto Campos Meschal	C9	C 10
51	Solange Januária de Lima	C10	C 11
52	Sonia Aparecida Bianchi Minhaco Aoki	C9	C 10
53	Suely Fatima Domingues dos Santos	C6	C 7
54	Thays Camilla Rosa Silva	C3	C 4
55	Vanice Roberti	C9	C 10
56	Zenaidete Ribeiro Almeida	C4	C 5
57	Zeneide Clemente da Silva	C12	C 13
58	Zildete Gomes da Costa	C9	C 10

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e VI parte integrante da Lei n.º 637/2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes, será a partir de setembro de 2024.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº : 95/2024  
b) Licitação Nº : 32/2024  
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica  
d) Data Homologação : 13/09/2024  
e) Objeto Homologado : O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4106905/2023 CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.  
f) Dotação Orçamentária:  
12.001.20.122.0030.1.080.4.4.90.51.00.00 - 31090 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.014.121/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de setembro de 2024.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CLEBER RODRIGUES DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 04.375.328/0001-43)

VALOR: R\$ 601.982,00 (seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 2.115/2024  
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 019/2024 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 019/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, localizado na Av. dos Xetás X Rua Jesus Pinheiro, 3437, Parque Dom Pedro I, no Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa RJA CONSTRUTORA LTDA.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 13 de setembro de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração

**APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste**  
ESCOLA IRMÃ ANA TOMCZAK - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. E-mail: [apaco@netmail.com](mailto:apaco@netmail.com) C.N.P.J. 78.185.320/0001-56  
SEDE: Rua Edmundo Mercer Junior nº864-Cx. Postal69-Fone/Fax:(0\*\*44)3676-1432-CEP87-400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Erick Juliano Miloca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 17/10/2024, às 19h30 em primeira convocação, e às 20h em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cruzeiro do Oeste, 12 de setembro de 2024

Assinado de forma digital por Erick Juliano Miloca  
Data: 2024.09.13 16:19:04 -03'00'

Erick Juliano Miloca  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08/1354  
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa: 32.403.220 ALEXANDER TADIDTO MIRANDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 32.403.220/0001-52, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA "CAVERN CLUB", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DO ROCK NO LAGO", NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/08/1354, de 23 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.  
Umuarama, 12 de setembro de 2024.  
RODRIGO FERNANDES PEREIRA  
Secretário da Fundação Cultural de Umuarama

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 213/2024  
REF. CONTRATO Nº 324 / 2023  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade. LOCADOR: IVO I. OKUMA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.975.236/0001-83, com sede na: Avenida Brasil, Bairro: Centro, CEP: 87.400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Ivo Iwao Okuma, portador do CPF sob o n.º 446.283.909-91, telephone: telephone (44) 3676-5453, e-mail okumaiwao@ gmail.com.

A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto o pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade. Dispensa 117/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 117/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 324 / 2023, a contar do dia 16 de setembro de 2024 com vencimento em 16 de dezembro de 2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002932.  
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 117/ 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 324 / 2023.  
Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2024.  
IVO I. OKUMA ME  
LOCADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
Selma Bezerra de Souza  
Secretária Municipal  
LOCATÁRIO  
Testemunhas: 1..... 2.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2024  
ID: 2565  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ: 01.304.124/0008-08  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALOR – R\$ 255.510,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2024 a 05 de Setembro de 2025.  
Tapira, 05 de Setembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
REF. AO CONTRATO Nº 69/2024  
PREGÃO Nº 08/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3.XXX.XXX-0 e do CPF n.º 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliada nesta cidade.  
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0232-44, com sede na R. Antonio Freder Ozanan, n.º 1655, Bairro: Brigadeiro, CEP: 92420360, Município de Canoas/RS, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. (º) José Vilmar de Oliveira, portador do CPF sob o n.º 490.XXX.XXX-91.  
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. Este instrumento tem por objeto Fornecimento de gás de cozinha GPL P/13, destinados a Cantinas Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração (conforme planilha e anexo).  
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES  
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 06 de setembro de 2024, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.  
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO  
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.  
Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2024.  
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A  
CONTRATADO  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Luciane Marzini Sassi  
Secretária Municipal  
CONTRATANTE

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 114/2024  
b) Licitação Nº : 39/2024  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 13/09/2024  
e) Objeto Homologado : A AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

f) Dotação Orçamentária:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) LIONS CLUB DE CRUZEIRO DO OESTE inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.724.558/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
2) ROTARY CLUB CRUZEIRO DO OESTE inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.712.687/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
Praça Brasil, 2001 - Fone (0xx) 44 3662-1030-CEP 87480-000-CNPJ 72.540.594/0001-34  
E-mail: [pmh\\_soria2014@hotmail.com](mailto:pmh_soria2014@hotmail.com)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 001/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal nº 025/2024, PARA Contratação da empresa V.O. DUMKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.312.075/0001



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Defesa Civil do Município de Xamburé**  
**Prefeitura do Município de Xamburé**

**DECRETO Nº 144 de 13 de Setembro de 2024.**

Distorção Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14119).

O(A) Senhor(a) **DÉCIO JARDIM**, Professor(a) do Município de Xamburé, localizado no estado do(a) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.408 de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- Que ocorreu Estiagem prolongada, pois segundo o laudo enviado pelo Sismatop que é o órgão oficial de governo do estado de monitoramento deveria ter chegado 1.652,4 mm mais a quantidade de chuva que foram registradas no período em questão foram de 1.017,4 mm, um valor bem abaixo do que deveria ter ocorrido, resultando que nos meses de junho a quantidade de chuvas foram 0,0 mm como demonstra o laudo, nos meses de julho e agosto de 2024, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexa ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritivo no formulário FIDE anexa a este Decreto;
- Que o parâmetro da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexa a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14119).

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação da cidade e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a composição de voluntários para atender as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos para a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e as agências da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Proibir, nas áreas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização prévia e honesta;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco identificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrerem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão tratadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desapropriação e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras, relacionadas com a reabilitação de centros de desastre, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e início efetiva a promoção dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2024.

**DÉCIO JARDIM**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.381.854/0001-27  
 Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
 Telefone: (84)3376-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº 396/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ANULAR a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º **16/2024**, em todo o seu teor, ante o previsto no **Art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021, visando a correção no que trata da fase interna do processo licitatório**, acerca da falta de justificativa no que trata da solicitação de documentos técnicos em caráter de habilitação conforme Parecer Jurídico e Julgamento de Recurso Administrativo apresentado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 13 de setembro de 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 241/2024  
 DATA: 13/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 015/2024, a saber:

Gestor:  
 TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;  
 Fiscal Administrativo:  
 EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.

**Art.3º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024  
 DISPENSA Nº 34/2024  
 DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2024.  
 HORÁRIO: 08:00 horas.  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e reparo de bebedouros.  
 TIPO: Menor Preço - Global.  
 REGIME CONTRATÁÇÃO: Compras.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 52.099,50 (cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para Contratação de empresa para fornecer peças e reparo de bebedouros.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 19 de setembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.  
 Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.  
 Alto Piquiri – PR, 13 de setembro de 2024.  
 GIOVANE MENDE DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000  
 Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63  
 pmj@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

**DECRETO Nº 96/2024**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.592 de 20 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

**Art. 2º.** As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

**Art. 3º.** Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2024, a partir do mês de agosto.

**Art. 4º.** A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ,** aos 13 dias de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 239/2024  
 DATA: 13/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 013/2024, a saber:

Gestor:  
 TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;  
 Fiscal Administrativo:  
 EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.

**Art.3º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 240/2024  
 DATA: 13/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 014/2024, a saber:

Gestor:  
 TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;  
 Fiscal Administrativo:  
 EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

**Art. 2º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.

**Art.3º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07/11/2023.  
 Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.  
 Contrato nº 002/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 003/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 006/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 008/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: ANA FABIANA DA SILVA NEVES  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 009/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 010/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: VALDIRENE AFONSO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 011/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: LASARA CRISTINA LIMA MACHADO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 012/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 013/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2025

Contrato nº 014/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratado: CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR  
 Salário Inicial: R\$ 1.841,64  
 Prorrogado até: 16/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 143 DE 13 DE SETEMBRO 2024  
 SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) SILVANA MARCELINO GONÇALVES.  
 MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 CONSIDERANDO:

- O requerimento formulado pelo servidor (a) SILVANA MARCELINO GONÇALVES, ocupante da função de Agente de Saúde, dessa municipalidade;
- A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.

**RESOLVE:**  
 Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 02/09/2024 e encerrando-se em 30/11/2024.  
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Francisco Alves, em 13 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 MILENA SILVA ROSA  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2024  
 Pregão Eletrônico nº 122/2024  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Detentora da Ata: JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00.  
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR.  
 Valor Total: R\$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).  
 Prazo de Vigência: início em 13 de setembro de 2024 e término em 13 de setembro de 2025.  
 Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 13 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 644/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 CONTRATADA: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.795.809/0001-10  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DIDÁTICO DE LÍNGUA INGLESA SUPER STARS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaira/PR.  
 Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.  
 Valor Total: R\$ 49.205,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais).  
 Recursos Orçamentários: 2025.8.1.2036.33390301400.168  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 13 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.  
 Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.  
 Foro: Guaira – Paraná  
 Guaira, Paraná, 13 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645/2024,  
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 401/2024,  
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Contratada: JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, CNPJ nº 17.791.851/0001-00.  
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR, sendo a empresa vencedora: JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.791.851/0001-00, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais);  
 Valor Total: R\$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).  
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 13 de setembro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.  
 Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.  
 Foro: Guaira – Paraná.  
 Guaira, Paraná, 13 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2024  
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2024, cujo objeto é a prestação de serviços diversos de horas máquinas / equipamentos, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como nas demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaira-PR, sendo a empresa vencedora: JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.791.851/0001-00, vencedora do lote global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 267.998,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais);  
**Art. 2º** - Declarar que não houveram itens DESERTOS.  
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Guaira, Paraná, 13 de setembro de 2024.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 232/2024  
 SÚMULA: Dispõe sobre a designação de profissional para realização de trabalho voluntário na avaliação de aparelho de ultrassom no município de Esperança Nova - PR.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, bem como com a Portaria nº 027/2021 da Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná (SEJUF),  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Dra. Amanda Mateus de Souza, Médica, CRM-PR 41098, data de inscrição em 30/11/2018, situação regular, para prestar serviço voluntário junto à Secretaria de Saúde do Município de Esperança Nova, com a finalidade de avaliar o aparelho de ultrassom no momento da entrega, verificando se o equipamento é compatível com a descrição técnica especificada no processo de aquisição.  
**Art. 2º** O trabalho voluntário prestado pela Dra. Amanda Mateus de Souza não gera vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária, conforme disposto na Lei nº 9.608/1998.  
**Art. 3º** Fica vedado qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento à profissional voluntária pelos serviços prestados, bem como a identificação como voluntária fora das atividades designadas.  
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Esperança Nova, PR, 13 de setembro 2024.  
 Everton Barbieri  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 233/2024  
 SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.046.841-7, relativas ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 11 de setembro de 2024.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 11/09/2024.  
 Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.  
 Everton Barbieri  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 1092/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:

**CONCEDER** a servidora JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE, CPF. nº 056.xxx.xxx-63, ocupante do cargo de Merendeira no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/10/2021 a 07/10/2022, a contar do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.  
 Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 1091/2024  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
 R E S O L V E:

**CONCEDER** a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF. nº 815.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40h/12x36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, a contar do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.  
 Registre-se  
 Cumpra-se  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 -Prefeita Municipal-



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

13/09/2024

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º bimestre/2024

RS 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

RS 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desempenho
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2024

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fixação. Rows include Despesas Correntes, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, etc.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período Janeiro a Agosto - BIMESTRE: Julho - Agosto 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Table with columns: RECEITAS VINCLADAS, PREVISÃO, ATUALIZADA, REALIZADAS ATÉ 4º BIMESTRE. Rows include Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Assistência Social, etc.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Table with columns: Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa, PREVISÃO, EMPENHADO, LIQUIDADO, PAGADO. Rows include 06 Secretaria de Assistência Social, 04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, etc.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADOR
CRF - 073749-0-4
LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

13/09/2024

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Agosto/2024

RS 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

RS 1.00

Table with columns: Unidade Gestora, ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Rows include Transferências da União e de suas Entidades, Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades, etc.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

12/01

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Rows include RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'), Legislativa, Ação Legislativa, etc.

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Rows include RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'), Educação Especial, Cultura, etc.

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Rows include RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'), Despesas Intraorçamentárias (II), Legislação, etc.

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação, Despesas Empenhadas, SALDO, Despesas Liquidadas. Rows include RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c'), Promoção Industrial, Comércio e Serviços, etc.

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADOR
CRF - 073749-0-4



Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (+/-). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Summary table for RECEITAS REALIZADAS with columns: RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include SUBTOTAL DAS RECEITAS, TOTAL DAS RECEITAS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), SALDO (+/-). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EMPREENDIMENTOS, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Summary table for RECEITAS REALIZADAS with columns: RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Summary table for RECEITAS REALIZADAS with columns: RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Summary table for RECEITAS REALIZADAS with columns: RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Summary table for RECEITAS REALIZADAS with columns: RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2024
Data: 13.09.2024
Ementa: concede férias as Servidoras Públicas Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 268/2021 e 1.93/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias as Servidoras Públicas Municipais, mencionadas a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Juliana Gonçalves Pinto 29504-1 2022/2023 16/09/2024 a 05/10/2024
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier 25747-01 2021/2022 23/08/2024 a 04/10/2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1093/2024
Data: 13.09.2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 13 de Setembro de 2024, a servidora DENISE VALÉRIA CANO, CPF. nº 086. xxx.xxx-70, ocupante do cargo de PROFESSOR-20H, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1094/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
REMANEJAR LOTACÃO a contar do dia 05 de Setembro de 2024, a servidora MONALZA DE PAULA SILVA, CPF. nº 443.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM), junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal Emiliano Pernetta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR

RELATORIO RESUMIDO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024
LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Recorta Corrente líquida 67.005.827,03
Recorta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 62.224.563,70
Recorta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 60.503.539,70
DESPESA COM PESSOAL VALOR SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP 30.314.119,34 50,10
Limite Máximo (incisos II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% 36.302.123,62 60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00% 34.487.017,63 57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00% 32.671.911,44 54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Líquida (12.683.380,84) (20,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 74.669.476,44 120,00
GARANTIAS DE VALORES VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas - -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 13.689.404,01 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas 3.375.002,14 5,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas 9.955.930,19 16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita 4.355.719,46 7,00
Replicado por Incongruência

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/0-6
Contadora

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

Table with columns: FUNDES, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, FUNDES, etc.

Table with columns: FUNDES, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, FUNDES, etc.

Table with columns: RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows include TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows include TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES, 10-1-1 Educação Infantil, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDES, DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e), DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS DESPESAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (f). Rows include 11-1-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, 11-2-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDES, VALOR EXERCÍCIO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO EXCESSIVO AO MÁXIMO PERMITIDO (c), % APLICADO (d). Rows include 11-1-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, 11-2-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, etc.

Table with columns: INDICADOR - ANEXO 2, VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a), VALOR NÃO APLICADO (b), VALOR NÃO APLICADO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL (c), VALOR NÃO APLICADO EXCESSIVO AO MÁXIMO PERMITIDO (d), % NÃO APLICADO (e). Rows include 16-1-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, 16-2-1 Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAJF, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Subfunção), DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows include 20-1-1 Educação Infantil, 20-2-1 Ensino Fundamental, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Área de Atuação), DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b), DESPESAS LIQUIDADAS (c), DESPESAS PAGAS (d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e). Rows include 20-1-1 Educação Infantil, 20-2-1 Ensino Fundamental, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR INICIAL (a), RP LIQUIDADAS (b), RP PAGAS (c), RP CANCELADOS (d), SALDO FINAL (e). Rows include 20-1-1 Educação Infantil, 20-2-1 Ensino Fundamental, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b). Rows include 31-1-1 Salário Educação, 31-1-2 PODE, etc.

DAYANE GOUVEIA OCHRAN
CONTADORA
CRC - 073749/0-4

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL







# Publicações Legais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.601 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 350.002,00 (trezentos e cinquenta mil e dois reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
03.001.04.122.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
1030-3.3.90.47.00.0003000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS120.000,00  
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
03.002.28.843.0004.2.009.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA  
1031-3.2.90.21.00.0003000JUIZOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO170.000,00  
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA  
1032-3.3.90.30.00.0030190MATERIAL DE CONSUMO102,00  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.26.782.0010.2.064.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
1004-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA60.000,00  
Total Suplementação: 350.002,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:

Superávit financeiro  
ENFRTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID-19 Fonte: 3518 2,00  
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Fonte: 1001 350.000,00  
Total: 350.002,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2024/Meses: Janeiro-Junho  
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

		Em Reais	
		Até o bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previdência Inicial		60.170.300,00	
Previdência Realizada		116.400.026,71	
Recostas Realizadas		45.554.591,78	
Debitos Organizados		-	
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		11.438.237,32	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		79.710.500,00	
Dotação Atualizada		127.428.963,03	
Despesas Empenhadas		65.275.350,20	
Despesas Liquidadas		34.775.199,71	
Despesas Pagas		30.449.498,59	
Superávit Orçamentário		10.978.392,07	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		61.275.350,20	
Despesas Liquidadas		34.775.199,71	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		67.009.827,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.224.563,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		60.763.539,72	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
Fundos em Liquidação (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.010.794,39	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.671.086,29	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.671.086,29	
Despesas Previdenciárias Pagas		4.671.086,29	
Resultados Previdenciários		1.660.301,90	
Fundos em Reparação (PLANO FINANCEIRO)			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultados Previdenciários		0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
Méda Fixada no Anexo de Médas Fiscais (LDO)		(a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.305.200,00	5,419.591,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.433.096,12	6.839.736,30
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.933.627,27	0,00	2.133.327,79
Proter Executado	2.933.627,27	0,00	2.133.327,79
Proter Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.500.305,08	0,00	6.387.399,35
Proter Executado	11.500.305,08	0,00	6.387.399,35
Proter Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.433.932,35</b>	<b>0,00</b>	<b>8.520.727,14</b>

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná. Tel: (41) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/90 Lei Municipal Nº 1624 de 27/09/17

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMDCA**

**SUMULA:** Estabelece sobre os Incentivos Financeiros Advindos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abrangam a criança e adolescência;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR, O Incentivo ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima.; (do pagamento até 30 de junho de 2024);

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, (1º semestre de 2024);**

Considerando DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 - CEDCA/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID-19". **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, (2º Semestre de 2023 e 1º semestre de 2024).**

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 - CEDCA/PR, que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência. Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, (1º semestre de 2024).

**Resolve:**

Art. 1º - Deliberar Parecer favorável a prestação de contas do incentivo financeiro da deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR- Incentivo ao apoio a promoção dos direitos da criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, referente ao período: desde o recebimento até 30 de junho de 2024. Justifica-se que no referido período da prestação de contas, não foi utilizado o recurso.

Art. 2º - Deliberar Parecer favorável a prestação de contas do incentivo financeiro da deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR- Incentivo Atenção à Criança e Adolescente; referente ao 1º semestre de 2024. Justifica-se que no referido período da prestação de contas, não foi utilizado o recurso.

Art. 3º - Deliberar Parecer favorável a prestação de contas do incentivo a Atenção à Criança e Adolescente Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR. Referente ao período: 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024.

I- No 2º semestre de 2023, o recurso não foi utilizado.

II- Foram executados no 1º semestre de 2024: R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais, na aquisição de material permanente.

Art. 4º - Deliberar Parecer favorável a prestação de contas do incentivo ao Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência - deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR; referente ao período de 1º semestre de 2024. Justifica-se na ocasião da prestação de contas (1º semestre/2024, não houve utilização do incentivo).

Art. 5º - Ratificar as informações apresentadas nesta Resolução

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 01 de agosto de 2.024.

**HUBNER CELSO BIANCHINI**  
Presidente CMDCA  
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.481.929,00	7.841.018,34	-
Divida Mobiliária	-	-	-
Divida Contratual	4.481.929,00	7.841.018,34	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestrução da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	2.491.758,00	5.340.263,68	-
Internos	2.491.758,00	5.340.263,68	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.990.171,00	2.500.754,66	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.990.171,00	2.500.754,66	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.325.570,45	20.524.399,18	-
Disponibilidade de Caixa¹	10.325.570,45	20.524.399,18	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.345.414,17	21.989.711,93	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.933.626,40	900.668,76	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.217,32	564.643,99	-
Demais Háveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.843.641,45)	(12.683.380,84)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.288.651,27	67.009.827,03	-
Transfêrencias obrigatórias da União relativas as empresas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.067.034,00	4.781.263,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (VI) = (IV - V)	58.221.617,27	62.224.563,70	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	7,70	12,60	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	69.865.949,72	74.669.476,44	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	62.879.346,65	67.202.528,80	-

Replicado por Incorporação

VALDETE CUNHA Prefeita JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA Contadora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 060/2024**

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de refeições destinada aos jogadores que participaram de uma competição de Handebol, no Município de Marialva-PR.

**EMPRESA:** 55.262.838 RODRIGO CEZAR PAGANI - CNPJ: 55.262.838/0001-45

**VALOR TOTAL:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

Mariluz, 13 de setembro de 2024.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70  
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamarios.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - INEXIGIBILIDADE**

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 009/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 058/2024, anexo. Em 13 de setembro de 2024.**

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.288.651,27	67.009.827,03	-
(-) Transfêrencias obrigatórias da União relativas as empresas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.067.034,00	4.781.263,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.221.617,27	62.224.563,70	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	13.043.503,28	14.741.281,95	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	11.739.152,95	13.267.153,76	-
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)</b>	-	-	-

Replicado por Incorporação

VALDETE CUNHA Prefeita JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
Avenida Mariluz, 1920  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições destinadas aos jogadores que participaram de uma competição de Handebol, no Município de Marialva-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas, sendo essencial viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
<b>55.262.838 RODRIGO CEZAR PAGANI - CNPJ: 55.262.838/0001-45</b>	<b>R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)</b>

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
Mariluz, 13 de setembro de 2024.

**WAGNER GOMES DA SILVA**  
Diretor da Divisão de Esportes

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.

Mariluz, 13 de setembro de 2024.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023 - ID Nº. 2432  
REF. PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2023  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador ALESSANDRO DE PAULA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR  
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a título de redimensionamento do objeto, passando o seu valor contratual para a quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam, no presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapira/PR, 09 de Setembro de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA  
MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904  
Contratada  
Testemunhas:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	3.375.002,14	3.375.002,14
Interna	3.375.002,14	3.375.002,14
Emprestimos	3.375.002,14	3.375.002,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Emprestimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>3.375.002,14</b>	<b>3.375.002,14</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.009.827,03	-
(-) Transfêrencias obrigatórias da União relativas as empresas individuais (§ 1º, art. 166 da CF)	4.781.263,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO	62.224.563,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)	3.375.002,14	5,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	9.955.930,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.960.337,17	14,40
CONCESSÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTICIPADA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.355.719,46	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições		



# Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2024 a 06/2024

RS 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>12.771.700,00</b>	<b>4.379.126,50</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.633.000,00	2.218.487,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.217.500,00	423.704,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.366.000,00	592.222,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.555.200,00	1.144.712,32
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>42.905.000,00</b>	<b>19.543.786,02</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>27.900.000,00</b>	<b>12.372.322,29</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	25.500.000,00	12.372.322,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	4.965.505,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	69.914,74
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	8.262,79
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	2.127.780,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>55.676.700,00</b>	<b>23.922.912,52</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1.) + (2.2.) + (2.3.) + (2.4.) + (2.5.)</b>	<b>8.101.000,00</b>	<b>3.908.757,20</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (+) 5% DE ((2.1.1.) + (2.2.) + (2.3.) + (2.4.) + (2.5)) (+) 25% DE ((2.1.) + (2.2.) + (2.3.) + (2.4.) + (2.5)) + (2.6.) + (2.7.)</b>	<b>5.818.175,00</b>	<b>2.071.970,93</b>

FUNDEB

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>9.487.006,17</b>	<b>5.216.003,92</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>9.478.900,00</b>	<b>5.156.758,80</b>
6.1.1- Principal	9.450.000,00	5.112.207,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.500,00	41.764,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.786,05
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>16.506,17</b>	<b>59.245,12</b>
6.4.1- Principal	16.506,17	59.245,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹</b>	<b>1.349.000,00</b>	<b>1.203.450,62</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>277.124,47</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	270.411,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.712,54
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)</b>	<b>5.493.128,39</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>9.763.930,89</b>	<b>4.948.880,42</b>	<b>4.948.880,42</b>	<b>4.363.896,99</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>9.138.670,00</b>	<b>4.594.620,32</b>	<b>4.594.620,32</b>	<b>4.017.636,09</b>	<b>0,00</b>
10.1.1- Educação Infantil	4.356.290,00	2.210.636,56	2.210.636,56	1.948.150,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.632.385,00	2.327.824,13	2.327.824,13	2.026.106,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	150.000,00	56.159,63	56.159,63	43.379,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>625.255,80</b>	<b>346.260,10</b>	<b>346.260,10</b>	<b>346.260,10</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	26.506,17	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.514,63	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	572.235,00	346.260,10	346.260,10	346.260,10	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO EXERCÍCIO RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>4.687.213,86</b>	<b>4.687.213,86</b>	<b>4.110.230,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e	4.687.213,86	4.687.213,86	4.110.230,43	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.340.953,76	4.340.953,76	3.763.970,33	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.609.731,14	4.340.953,76	4.340.953,76	84,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	521.600,39	528.790,06	528.790,06	7.189,67	10,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.258,95	270.411,93	253.666,56	0,00	16.745,37
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>6.242.136,16</b>	<b>2.291.165,46</b>	<b>1.579.163,02</b>	<b>1.457.925,75</b>	<b>712.002,44</b>	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.725,00	723.358,07	569.372,19	527.578,09	153.985,88	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.842.911,16	1.567.127,79	1.099.111,23	929.668,06	558.016,56	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	60.000,00	679,60	679,60	679,60	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>15.223.332,05</b>	<b>6.575.279,99</b>	<b>5.863.277,55</b>	<b>5.177.837,12</b>	<b>712.002,44</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>6.721.521,17</b>	<b>2.933.994,63</b>	<b>2.780.008,75</b>	<b>2.475.728,83</b>	<b>153.985,88</b>
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.501.810,88	3.641.285,36	3.083.260,80	2.702.108,29	558.016,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
<b>22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(4+e)</b>	<b>1.579.163,02</b>
<b>23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)</b>	<b>3.908.757,20</b>
<b>24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%</b>	<b>7.189,67</b>
<b>25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>0,00</b>
<b>26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.480.730,55</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² + 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.480.730,55</b>	<b>22,91</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE²	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.016.794,45</b>	<b>392.922,57</b>	<b>627.812,44</b>	<b>0,00</b>	<b>388.982,01</b>
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	909.128,08	392.922,57	616.886,68	0,00	376.442,20
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.665,77	0,00	15.125,76	0,00	12.540,01
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.233.600,00</b>	<b>1.102.347,42</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>1.002.900,00</b>	<b>585.311,80</b>
31.1.1- Salário-Educação	681.000,00	340.538,80
31.1.2- PDDE	65.900,00	0,00
31.1.3- PNAE	217.500,00	107.485,57
31.1.4- PNATE	38.500,00	16.216,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	121.071,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.700,00	517.035,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>1.523.532,78</b>	<b>740.558,50</b>	<b>551.305,01</b>	<b>539.644,86</b>	<b>189.253,49</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.900,00	264.616,73	216.207,94	216.207,94	48.408,79
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL</					







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de equipamentos, peças e serviços para manutenção de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos utilizados da limpeza e conservação do município de Pérola, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 13h:59m do dia 02/10/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 02/10/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 77.495,65 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.  
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS E REGIONAIS.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 13 de Setembro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de Toners e recargas para impressoras a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 13h:59m do dia 30/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 30/09/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.  
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS E REGIONAIS.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 312.680,37 (Trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 13 de Setembro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 02/10/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01m do dia 02/10/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.  
EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 13 de Setembro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante e filtros em geral para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 13h:59m do dia 27/09/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 27/09/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS OU REGIONAIS.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 347.114,17 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 03 de Setembro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.  
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana no Aterro Sanitário do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h00min do dia 01/10/2024.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:01m do dia 01/10/2024.  
LOCAL: PLATAFORMA BLL.  
MODO DE DISPUTA: Aberto.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.  
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS OU REGIONAIS.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de Março de 2017.  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bl.org.br](mailto:bl.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 13 de Setembro de 2024.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.059/2024  
Nomeia DEYBSON FELIPE ALVES DA COSTA,  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art.1º Nomear DEYBSON FELIPE ALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13145178-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 063.019.849-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2024.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dox44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

### ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 39/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 29 de agosto de 2024.

Fornecedor: METROMED COM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	PVPI DEGERMANTE	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
91	PVPI TOPICO	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
154	TETACANULA	1	R\$ 10,73	R\$ 10,73
168	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
169	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.043,73 (dois mil e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de setembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

### PORTARIA Nº 204/2024

Exonera Wesley da Silva Nogueira, a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração conforme o protocolo nº 566/2024, de 11 de setembro de 2024.

### RESOLVE:

I - Exonerar Wesley da Silva Nogueira, portador da CI-RG n.º 8.\*\*\*-\*\*\*-7 SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 009.\*\*\*-\*\*\*-08, no Cargo de Provedor Eletivo de Conselheiro Tutelar, retroagindo a partir de 12 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de setembro de 2024.

ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
CAVALCANTE01760012980  
1760012980  
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal



## ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 005/2024  
A ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, com fundamento no artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019, em conformidade com a lei municipal nº 1488/90 (art. nº 2 parágrafo IV), revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra '31' do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, que foram julgadas em estado de abandono e/ou ruína, constatadas por auto, concedido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a devida regularização a partir do dia 14/08/2024 conforme Edital de Convocação Nº 3 e notificações publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 12/09/2024, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Titulo de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
1920/2012	Eduardo Santana de Souza	48	31	31	13
2043/2013	Leandro Osano Sostena e Irmãos Venícios e Henrique Sostena	48	98	31	73
2038/2013	Everton da Silva Barbosa	48	95	31	76
2030/2013	Jones Manoel dos Santos	48	90	31	81
1905/2012	Não Identificado	*	*	31	98
2081/2013	Luciano Alves Santa Rosa	48	69	31	102
2081/2013	Pedro Festa	48	130	31	112
2137/2013	Domingos Roberto Fernandes de Almeida	48	162	31	154
2121/2013	Joaquina Santana Mendes	48	152	31	164
2112/2013	Regiane Moura da Silva	48	147	31	169
2101/2013	Jhonatan de Moura	48	140	31	176

Umuarama-PR, 13 de Setembro de 2024.

Alexandro Gobbo Maroto  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.08.0052.001.00389-3, em face do fornecedor 53.852.275 PAULO HENRIQUE BARROS, CNPJ n. 53.852.275/0001-10, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2024

Eduardo Henrique Cerantto  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.08.0052.001.00389-3, em face do fornecedor 55.515.458 THAMIRIS CRISTINA DE OLIVEIRA, CNPJ n. 55.515.458/0001-75, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2024

Eduardo Henrique Cerantto  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.06.0052.001.00110-3, em face do fornecedor PLASH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ n. 06.879.428/0001-32, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2024

Eduardo Henrique Cerantto  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 201/2024, em face do fornecedor RADIAL SOLAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 29.413.157/0001-20, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de vendas e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa. Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 12 de setembro de 2024

Eduardo Henrique Cerantto  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 195/2024  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, R E S O L V E :  
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:  
\* 01 foto colorida 3X4 (atual).  
\* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)  
\* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
\* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)  
\* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).  
\* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
\* fotocópia PIS ou PASEP  
\* certidão de quitação eleitoral (imprimir a certidão no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))  
\* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
\* carteira de habilitação (quando couber)  
\* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
\* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
\* registro no conselho da classe (quando couber)  
\* Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)  
\* comprovante de residência  
\* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)  
\* tipo sanguíneo  
\* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
\* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos  
\* carteira de vacinação dos filhos.  
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.  
ATENÇÃO  
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail [concursos@umuarama.pr.gov.br](mailto:concursos@umuarama.pr.gov.br)  
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.  
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)  
INSCR. NOME RG CLASS.  
121398 Sandra Pacheco da Silva 15.267.555-0126\*  
123270 Michele Gutierrez 8.664.691-9 127\*  
PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2024.  
Celso Luiz Pozzobom,  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.058/2024  
Nomeia ELAINE GALVÃO DOS SANTOS,  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art.1º Nomear ELAINE GALVÃO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.752.272-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 063.873.279-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2024.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 EDITAL N.º 198/2024  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 159/2023, de 05 de dezembro de 2023, R E S O L V E:  
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:  
 \* 01 foto colorida 3X4 (atual).  
 \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside).  
 \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
 \* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)  
 \* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).  
 \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
 \* fotocópia PIS ou PASEP  
 \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)  
 \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
 \* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)  
 \* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
 \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
 \* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)  
 \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)  
 \* fotocópia comprovante de residência  
 \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos  
 \* tipo sanguíneo  
 \* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
 \* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos  
 \* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.  
 Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.

**ATENÇÃO**  
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital n.º 159/2023 - Da Convocação.  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0299	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	135387118	186º
<b>PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS (PROVIMENTO DE 11 VAGAS)</b>			
INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1476	RAFAEL MARCELINO ARO	357170702	507º
0411	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	12.680.953-0	508º
0407	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	102427424	509º
0736	JESSICA SANTOS DA SILVA	125337244	510º
1131	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	109255130	511º
0958	CAMILA LETICIA DOS SANTOS*	108392592	
52ºPPP/513ºAMPLA			
0966	MILARA FERNANDES DUTRA	1674472	512º
1443	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	131825056	514º
0898	ERICA VANESSA DE OLIVEIRA CANDIL	125685501	515º
1029	JESSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	12.840.859-2	516º
0988	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	108397462	517º

\* A candidata classificada 513ª está sendo convocada na vaga de PPP.  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1507	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	111078297	47º
0102	THIAGO DOS SANTOS PIZZAIÁ	124280583	48º
0714	TIAGO MARTINS ARAUJO	109595667	49º

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2024.  
 Celso Luiz Pozzobom,  
 Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 EDITAL N.º 197/2024  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital n.º 30/2022, de 28 de março de 2022, R E S O L V E:  
 Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:  
 \* 01 foto colorida 3X4 (atual).  
 \* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)  
 \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)  
 \* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)  
 \* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).  
 \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)  
 \* fotocópia PIS ou PASEP  
 \* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)  
 \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento  
 \* carteira de habilitação (quando couber)  
 \* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)  
 \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)  
 \* registro no conselho da classe (quando couber)  
 \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)  
 \* comprovante de residência  
 \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos  
 \* tipo sanguíneo  
 \* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)  
 \* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos  
 \* carteira de vacinação dos filhos.  
 Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

**ATENÇÃO**  
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar nos telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital n.º 30/2022 - Da Convocação.  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)**

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
163116	CHRILEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	7.714.152-9	164º
159376	JIANE CRISTINA ROSA DE SOUZA	12.388.931-2	165º

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2024.  
 Celso Luiz Pozzobom,  
 Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 383/2024 - PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão de mini pa carregadeira modelo S570, marca Bobcat, oriundo do instrumento de repasse de Convênio celebrado entre a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná.  
 Valor: R\$ 9.046,33 (nove mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos).  
 Vigência: 04/09/2024 a 04/03/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1129, no Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2024, ratificado e autorizado em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de agosto de 2024, edição n.º 13.104, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, "a", da Lei Municipal n.º 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, das Leis Complementares n.º 123/06, 1477/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO DE COMPRA N.º 371/2024 - PMU**  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: EXCLUSIV COMERCIO LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de projetores para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social.  
 Valor: R\$ 2.985,00 (dois mil e noventa e oitenta e cinco reais).  
 Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/179, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 054/2024, homologado pela Portaria n.º 1.889/2024 em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição n.º 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 1477/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO DE COMPRA N.º 354/2024 - PMU**  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: CRF ALIMENTOS LTDA  
 Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus programas.  
 Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
 Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/548, no Processo de Licitação n.º 074/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de agosto de 2024, edição n.º 13.096, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 123/06, 1477/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

**CONTRATO DE COMPRA N.º 354/2024 - PMU**  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: CRF ALIMENTOS LTDA  
 Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus programas.  
 Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
 Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025.  
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/548, no Processo de Licitação n.º 074/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de agosto de 2024, edição n.º 13.096, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 123/06, 1477/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 13 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
 Termo Aditivo 002 ao Contrato n.º 421/2023 – PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJISHOYI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 54.842,20 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens 21, 22, 44 e 45, perfazendo o valor deste Termo conforme descrição: Passando a atualizar o valor total deste contrato de R\$ 869.139,40 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 923.981,60 (novecentos e vinte e três mil noventa e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
 Item Descrição

Quant.	Valor Unit. (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste	Valor Reequilíbrio (R\$)	Valor Total R\$
21	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO s/ Osso: Coxa/sobrecoxa sem a porção dorsal, sem osso, congeladas e acondicionadas em embalagens contendo 1 Kg cada. Nas embalagens deverão conter informações como: procedência, data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA; dados do fabricante, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); estará encaminhando amostras do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos no ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLOGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. MARCAS SUGERIDAS: Lar, Levo, Swift	9,970	10,79	24,56%	R \$ 2,65
22	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO s/ Osso: Coxa/sobrecoxa sem a porção dorsal, sem osso, congeladas e acondicionadas em embalagens contendo 1 Kg cada. Nas embalagens deverão conter informações como: procedência, data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA; dados do fabricante, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); estará encaminhando amostras do produto para análise e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos no ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLOGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. MARCAS SUGERIDAS: Lar, Levo, Swift	9,970	10,79	24,56%	R \$ 2,65
44	PERNIL SUINO picado em cubos, congelados, sem pele e sem osso - Pacotes de 1 ou 2 kg cada, a vácuo, com 50% de lipídio máximo permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC n.º 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PERNIL SUINO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá ainda, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega do produto não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLOGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI e EPP.	RS 16,99	RS 16,99	1,21230	R \$ 12,50
45	PERNIL SUINO picado em cubos, congelados, sem pele e sem osso - Pacotes de 1 ou 2 kg cada, a vácuo, com 50% de lipídio máximo permitido pela Tabela Brasileira de Composição de Alimentos e RDC n.º 12 de janeiro de 2001. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (PERNIL SUINO) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deverá ainda, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato da entrega do produto não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLOGICA (Salmonella; Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO - QUÍMICO e Composição Centesimal: proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI e EPP.	RS 16,99	RS 16,99	1,21230	R \$ 12,50

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 19.001.12.361.0015.2.048 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 1050 – F. 1002  
 19.001.12.361.0015.2.048 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 1051 – F. 1044  
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 09/09/2024  
 Termo Aditivo 001 ao Contrato n.º 323/2023 – PMU  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: J. B. SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
 Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula quarta do presente contrato, conforme descrição abaixo:  
 Onês se ler:  
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 13 de setembro de 2023 e com término em 13 de setembro de 2024, sendo contínuo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
 Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:  
 I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada; e  
 II – A Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o atestado de exclusividade, utilizado para fundamentar a presente contratação;  
 Parágrafo Segundo: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita, a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual;  
 Parágrafo Terceiro: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso o Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual;  
 Parágrafo Quarto: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme artigo 106, inciso III e parágrafos da Lei 14.133/2021.

Passa-se a ler:  
 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 13 de setembro de 2023 e com término em 13 de setembro de 2024, sendo contínuo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
 Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:  
 I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada; e  
 II – A Contratada mantém todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021;  
 Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.  
 Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.  
 Parágrafo Quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.  
 Parágrafo Quinto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.  
 Parágrafo Sexto: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso o Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual;  
 Parágrafo Sétimo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.

Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2025.  
 Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos), para R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais).  
 Item Descrição Quant. Valor Unit. (R\$) Marca/ Modelo Valor Total  
 Lajota Cerâmica 6 unidades 05x119 cm - (c/ 1/2 tijolo 10%) 80.000 un. R \$ 0,46 R\$ 36.800,00  
 14 Tijolo Cerâmico Maciço comum - 05x11x20 cm - (Argila Branca) 30.000 un. R \$ 0,53 R\$ 15.900,00  
 VALOR TOTAL R\$ 52.700,00

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
 08.002.17.512.0011.1.021 – ED. 3.3.90.39.00.00 - D. 233 - F.1000  
 08.002.15.451.0005.2.026 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 258 - F. 1000  
 08.002.12.361.0015.1.095 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 218 - F. 104  
 08.002.12.365.0015.1.096 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 227 - F. 104  
 08.002.13.392.0022.1.022 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 227 - F. 1000  
 08.002.22.661.0007.1.336 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 303 - F. 1000  
 08.002.27.812.0019.1.097 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 355 - F. 1000  
 08.002.26.781.0005.1.098 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 337 - F. 1000  
 08.002.27.813.0019.1.339 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 366 - F. 1000  
 08.002.15.451.0005.1.335 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 252 - F. 1000  
 08.002.17.512.0011.1.021 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 281 - F. 1000  
 70.001.10.301.0024.1.008 – ED. 3.3.90.30.00.00 – D. 79 - F. 1  
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
 Data: 27/09/2024

Umuarama, 13 de setembro de 2024  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 2.098/2024  
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora RENATA APARECIDA LIMA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a contar de 30 de agosto de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora RENATA APARECIDA LIMA, matrícula 990091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.125.006-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.439.199-39, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 13.002/2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2.099/2024  
 Concede Adicional Insalubridade à servidora ADRIANA DE LIMA BICHUDO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º 37/2024 - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA DE LIMA BICHUDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.743.139-1-SSP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 026.186.279-03, nomeada em 05 de setembro de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 18/11/2007, a partir de 05 de setembro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.

PORTARIA N.º 2.100/2024  
 Concede Adicional Insalubridade ao servidor LUCAS WILLIAN DE ANDRADE ZANON.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 872/2024 da Secretaria Municipal de Educação.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS WILLIAN DE ANDRADE ZANON, matrícula n.º 1081989, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.622.913-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 089.275.919-41, admitido em 05 de setembro de 2024, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da Lei Complementar n.º 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 05 de setembro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2.101/2024  
 Concede Adicional Insalubridade à servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar a contar de 30 de agosto de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI, matrícula 981591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.082.858-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.756.769-72, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 20% (v